

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Pregão Presencial Nº. 028/2018

Empresas Participantes:

GL OXIGÊNIO EIRELI



OBJETO: "AQUISIÇÃO DE RECARGA DE MISTURA DE SOLDA, OXIGÊNIO E ACETILENO PARA O SETOR DE SERRALHERIA E SOLDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER."

Início do Processo



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



SUMÁRIO

01. MEMORANDO 1828/2018.....	001
02. AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO 1828/2018	002
03. COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO 69/2018	003
04. ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO – COTAÇÃO 69/2018	009
05. TERMO DE REFERÊNCIA	010
06. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO.....	011
07. RESOLUÇÃO N°.034/2018– NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	012
08. MEMORANDO 095/2018 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO.....	014
09. EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL	015
10. PARECER PRÉVIO EDITAL.....	092
11. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2018.....	094
12. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO	095
13. ENVELOPE DA TRANSPORTADORA	097
14. ENVELOPE 01 - PROPOSTAS	100
15. ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO	145
16. ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL.....	146
17. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.....	150
18. PARECER DA COMISSÃO.....	151
19. MEMORANDO 103/2018 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO.....	152
20. PARECER JURIDICO	153
21. OFICIO ENCAMINHADO PARA A DIRETORIA	154



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



22. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO	155
23. AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018	156
24. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO	157
25. CONTRATO	158





**GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

PROC. LICITATORIO - CODER

Página: 001
Comissão Perm. Licitação

Estação nº 69

MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 1828/2018 - PROC. N.º 1793/2018.

TIPO MEMO.: LICITAÇÃO
NÚCLEO ORIGEM: DIVISÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO: ADMINISTRATIVO
DIRETORIA: DIRETORIA ADM FINANCEIRA
NÚCLEO DESTINO: SETOR DE COMPRAS

DATA: 15/06/2018

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

NÚCLEO CONS.: SETOR DE SOLDA

VEÍCULO:

PLACA:


REQUERENTE: JOAO SOARES

OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO DE MISTURA DE SOLDA MIG, OXIGENIO E ACETILENO PARA O SETOR DE SERRALHERIA E SOLDA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
12073	RECARGA DE OXIGENIO - 10 M ³	UN	10
11132	RECARGA DE GAS ACETILENO - 9 KG	UN	10
29206	RECARGA DE MISTURA DE SOLDA MG	UN	10

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE JUNHO DE 2018.



JOAO SOARES



GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 1828/2018 - PROC. N.º 1793/2018.

TIPO MEMO.: LICITAÇÃO
NÚCLEO ORIGEM: DIVISÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO: ADMINISTRATIVO
DIRETORIA: DIRETORIA ADM FINANCEIRA
NÚCLEO DESTINO: SETOR DE COMPRAS

DATA: 15/06/2018

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

VEÍCULO: PLACA: NÚCLEO CONS.: SETOR DE SOLDA

REQUERENTE: JOAO SOARES

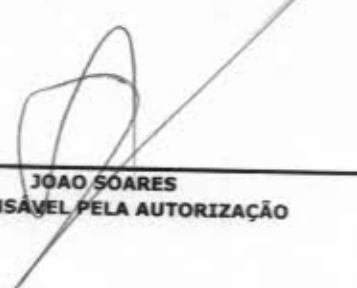
OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO DE MISTURA DE SOLDA MIG, OXIGENIO E ACETILENO PARA O SETOR DE SERRALHERIA E SOLDA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
12073	RECARGA DE OXIGENIO - 10 M ³	UN	10
11132	RECARGA DE GAS ACETILENO - 9 KG	UN	10
29206	RECARGA DE MISTURA DE SOLDA MG	UN	10

AUTORIZO O MEMORANDO DE NÚMERO 1828 DO ANO DE 2018 E PROCESSO NÚMERO 1793

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE JUNHO DE 2018.



JOAO SOARES
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

Erizilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Data Orçamento: 22/05/18

Orçamento: 0000147619
Situação: ORCAMENTO

DIEGO DA SILVA NUNES

Fone:

Cliente: 016001 CODER COMPANHIA DE DESENV RONDONOPOLIS
LTDA
Endereço: RUA DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411
Cidade: RONDONOPOLIS MT
CNPJ: 03.940.848/0001-99
Fone: 6634393400

Bairro: GASCALHINHO
Cep: 78720-290
Inscrição: ISENT0
Contato:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Total Item
1	005899	MIST.P/SOLDA.ATL C ONU1979 CLASSE 2.2 GASES	10020095	M²	10,00	10,00	379,9995		3.800,00
2	005905	OXIGENIO ONU1072 CLASSE 2.2 GASES	10001095	M³	10,00	43,00	209,9995		2.100,00
3	005367	ACETILENO ONU1001 CLASSE 2.1 GASES	10089095	KG	90,00	26,000	60,0000		5.400,00
									0

Total Líquido: 11.300,00

Transportadora:

Frete: 0,00

Telefone:

Prazos Pagto: | A Vista

Observação:

- Validade deste orçamento: 60 dias, exceto produtos em promoção
- Vendas a prazo sujeitas à análise e aprovação de crédito.
- Parcela mínima para compras no boleto: R\$ 120,00 – no Varejo.
- Parcela mínima para compras no boleto: R\$ 200,00 – no Atacado.
- Disponibilidade de estoque sujeita à confirmação no ato da compra.
- Agradecemos sua preferência e confiança!

Visite o nosso site www.oxigeniocuiaba.com.br
A mais de 30 Anos com você!!

[Handwritten Signature]

Av. Fernando Correa da Costa 2029
Vila Britguil - CEP 78706-600
Rondonópolis - MT

OXIGENIO CUIABA LTDA
1.390.442/0010-457

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página: 004
Comissão Perm. Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Erailene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.390.442/0010-45 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2008
NOME EMPRESARIAL OXIGENIO CUIABA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OXIGENIO RONDON		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FERNANDO CORREA DA COSTA	NÚMERO 2029	COMPLEMENTO
CEP 78.710-129	BAIRRO/DISTRITO VILA BIRIGUI	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO gerencia@oxirondon.com.br		UF MT
TELEFONE (66) 3411-7500 / (66) 3411-7515		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/06/2018 às 14:59:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



ORÇAMENTO

0210375

PROC. LICITATÓRIO - CODER

EMPRESA

Página: 005

EMPRESA: G L OXIGENIO LTDA ME

ENDEREÇO: RUA ANGICO (LOT JARDIM PAULA III,

MUNICIPIO: VARZEA GRANDE

CNPJ: 12.520.836/0001-04

INSCR. EST.: 13400559-7

ESTADO: MT

Comissão Perm. Licitação

DADOS CLIENTE

Erasmo Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

FORNECEDOR: 03.940.848/0001-99 CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

ENDEREÇO: AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, 1411

MUNICIPIO: RONDONOPOLIS - MT

FONE: 66-3439-3422

CONTATO:

ENDEREÇO PARA COBRANÇA

O Mesmo

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28 DIAS

Código	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	% IPI	VLR IPI
500209	90,00	KG	ACETILENO INDL. ONU-1001 CIL. 09.00KG	51,00	4.590,00	0,00	0,00
500510	100,00	M3	MISTURA C-25 INDL. ONU-1956 CIL. 10.00M³	30,00	3.000,00	0,00	0,00
0110	100,00	M3	OXIGENIO INDL. ONU-1072 CIL. 10.00M³	16,00	1.600,00	0,00	0,00

12.520.836/0001-04

GL OXIGENIO LTDA - ME

Rua Angico, s/nº, Quadra 03, Lote 11
(Lot. Jd. Paula III)

Bairro: Novo Mundo - CEP: 78149-323

VARZEA GRANDE - MT

VALOR TOTAL

9.190,00

DIRETORIA / GERÊNCIA

DATA DE EMISSÃO

26/06/2018

OBSERVAÇÕES: FRETE CIF - ENTREGA DIRETO EM SUA UNIDADE SEM NENHUM CUSTO ADICIONAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página: 006
Comissão Perm. Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.520.836/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2010
NOME EMPRESARIAL GL OXIGENIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVE OXIGENIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ANGICO (LOT JD PAULA III)	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA: 03; LOTE: 11;
CEP 78.149-323	BAIRRO/DISTRITO NOVO MUNDO	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE
UF MT	TELEFONE (65) 3695-1302	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SELLACON@TERRA.COM.BR	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/06/2018 às 14:45:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

TRIOX

TRIOX OXIGENIO COMERCIAL
 AV. A S/N
 JD. PAULA III
 VÁRZEA GRANDE-MT

CONTATO
 FONE -65 3695-3432
 CEL -65 9.9252-0395

DIEGO CORREIA
 3695-3432
 9.9252-0395

PROPOSTA

P260618.1

vendas@inovoeoxigenio.com.br

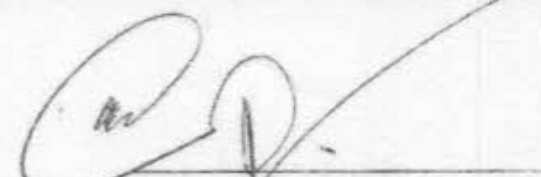
Erazilene Valente Silva
 Departamento de Licitação

CLIENTE	CODER - CIA DESENV. DE RONDONOPOLIS	CIDADE	RONDONOPOLIS/MT
END.	AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, 1411	BAIRRO	CASCALHINHO
CNPJ	03.940.848/0001-99	CONTATO	CARDOSO
		EMAIL	comprascoder@hotmail.com

ITEM	QDE	REF.	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	10,0		OXIGENIO GAS. CIL. C/ 10.0 M³	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
2	10,0		MISTURA GASES C25 CIL. C/ 10.00 M³	R\$ 345,00	R\$ 3.450,00
3	10,0		ACETILENO CIL. C/ 09 Kg	R\$ 530,00	R\$ 5.300,00

03.291.616/0001-70
 TRIOX OXIGENIO COMERCIAL
 LTDA. - EPP
 Avenida A, s/nº
 Jardim Paula III - CEP: 78110-000
VÁRZEA GRANDE - MT

PAGAMENTO	28 DIAS	% ICMS	7%	VALOR BRUTO	R\$ 10.650,00
ENTREGA	45/60 DIAS	VALOR ICMS	745,50	DESC.	0
FRETE	CIF	% IPI EXCLUSO	0%	TOTAL PEDIDO	R\$ 10.650,00

TRANSPOR	NOSSO CARRO	BAIRRO	CIDADE
Obs. 1			
Obs. 2			
Obs. 3			
V. GRANDE MT - 26 JUNHO 2018		 DIEGO CORREIA - Gerencia contratos Gases	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página: 008
Comissão Perm. Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.291.616/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2006
NOME EMPRESARIAL TRIOX OXIGENIO COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRIOX OXIGENIO COMERCIAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV A	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 03 LOTE 11
CEP 78.110-002	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULA III	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	UF MT	TELEFONE (65) 3682-8282 / (65) 3682-4131
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/06/2018 às 14:57:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão



**GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 69/2018

Produto:	11132 - RECARGA DE GAS ACETILENO - 9 KG		
Qtd.:	10,00	Média Unitária: 509,67	Média Vir. Total: 5.096,66
Produto:	12073 - RECARGA DE OXIGENIO - 10 M³		
Qtd.:	10,00	Média Unitária: 186,67	Média Vir. Total: 1.866,66
Produto:	29206 - RECARGA DE MISTURA DE SOLDA MG		
Qtd.:	10,00	Média Unitária: 341,67	Média Vir. Total: 3.416,66
		Média Geral Unitária: 1.038,00	Média Geral Vir. Total: 10.379,98

Erazilene Valerim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE MISTURA MIG, OXIGENIO E ACETILENO PARA O SETOR DE SOLDA E SERRALHERIA DA EMPRESA.

Item	Codigo Coder	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos	Valor Unitário estimado	Valor Total
01	11132	10,00	KG	RECARGA DE GAS ACETILENO 9 KILOS	R\$509,67	R\$5.096,66
02	12073	10,00	M³	RECARGA DE GAS OXIGENIO 10 METROS CUBICOS	R\$186,67	R\$1.866,66
03	29206	10,00	M³	RECARGA DE MISTURA DE SOLDA MIG	R\$341,67	R\$3.416,66

Justifica-se a solicitação do objeto com finalidade de execução de serviços primordiais para o andamento da empresa que é usado no setor de solda que atende a frota e outros setores da empresa com solda em tanque de combustível, lamina de PA carregadeira, carrinho de mão, placas, tampa de caminhão (caçamba), solda de chassi de caminhão, escapamento entre outros serviços, para poder executar os contratos com a prefeitura de Rondonópolis/MT.

Responsável

João Soares

Gerente Administrativo/Compras



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Eraziane Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Rondonópolis – MT 28 de Junho de 2018

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para proceder a Licitação, solicitado através da cotação Nº069/2018, **(AQUISIÇÃO DE MISTURA MIG, OXIGENIO E ACETILENO PARA O SETOR DE SOLDA E SERRALHERIA DA EMPRESA)**, com valor de media geral de estimado de **R\$ 10.379,98 (Dez Mil e Trezentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)**. Para atender a necessidade da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com a demanda.

Sergio Roberto Guimarães Silva
Sergio Roberto Guimarães Silva
Diretor Presidente

Marcelo Miranda
Marcelo Miranda
Diretor Administrativo/Financeiro





RESOLUÇÃO Nº 034/2018

Resolve designar Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Os senhores SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA e MARCELO MIRANDA, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às exigências da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2018, os servidores abaixo relacionados:

- Presidente:** Erazilene Valentim Silva
- Membro:** Suely Freitas de Oliveira
- Membro:** Rafael Araujo Campos Silva
- Membro:** Marcelo dos Santos Rufino
- Membro:** Edilson Almeida da Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeira:

Erazilene Valentim Silva

Equipe de apoio:

Suely Freitas de Oliveira

Rafael Araujo Campos Silva

Marcelo dos Santos Rufino

Edilson Almeida da Silva





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Eracilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis - MT, 18 de julho de 2018.

Sergio Roberto Guimarães Silva
SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA
Diretor Presidente

Marcelo Miranda
MARCELO MIRANDA
Diretor Administrativo e Financeiro

Fernando Ferreira Siva Becker
FERNANDO FERREIRA SIVA BECKER
Assessor Jurídico

OAB/MT nº 17.905



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Memorando nº. 095/2018

Rondonópolis – MT, 20 de julho de 2018.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER - Assessor Jurídico**

Referente: **Parecer Prévio da Minuta do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros, relativos ao Pregão Presencial Nº 028/2018.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o Edital e anexos do Pregão Presencial supracitada para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Erazilene Valentim Silva
ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018

OBJETO	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE MISTURA DE SOLDA, OXIGÊNIO E ACETILENO PARA O SETOR DE SERRALHERIA E SOLDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
TIPO DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	Indireta
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº123/2006 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 13.303/2016.
DATA DA ABERTURA	15/08/2018 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	assessoria.coder@gmail.com e www.coderroo.com.br
TELEFONE	(66) 3439-3420





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

HORÁRIO	14h00min (Horário local) <i>Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado neste edital, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes ou atrasos do Licitante e ou representante.</i>
Local	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min. Poderá ser solicitado através do e-mail. <u>assessoria.coder@gmail.com</u> ou retirado no site da CODER <u>www.coderroo.com.br</u> Obs: Obedecendo ao princípio previsto na CF/88, não será fornecido cópia impressa deste edital.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 34/2018, de 18 de julho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizado a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1.4. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

1.4.1. Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.5. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet, site: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **Companhia de**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, CEP: 78.718-2104 -Jardim Marialva - Sala de Licitações, desde a data da publicação, nos seguintes horários: das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, CPL – Comissão Permanente de Licitações. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

2. DO OBJETO :

2.1. O presente Pregão tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE MISTURA DE SOLDA, OXIGÊNIO E ACETILENO PARA O SETOR DE SERRALHERIA E SOLDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado.

3.2. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.2. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

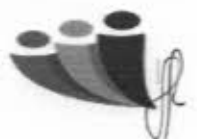
3.3.3. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública;

3.3.4. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.3.6. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

3.3.7. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública, independentemente do objeto contratado;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018**

3.3.8. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

3.4. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão trazer, juntamente com a documentação original, as fotocópias da mesma, caso estas não estejam autenticadas em cartório competente, **a mesma poderá ser feita pela Pregoeira ou equipe de apoio, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame,** mediante comparação com os originais;

3.4.1. Exceto documentação e ou certidões que exigem autenticação em cartório competente;

3.5. **Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pela Pregoeira e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme Anexo III, acompanhada da cédula de identidade ou documento equivalente com foto, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018

licitante. Os representantes das licitantes deverão indicar o nome do responsável, legalmente autorizado para assinatura do Contrato.

4.1.1. Se proprietário, sócio ou assemelhado da empresa: estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; juntamente com cópia de documento oficial com foto dos proprietários e dos sócios, cópia simples;

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no **subitem "4.1.1."** supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga, **com firma reconhecida**; ou,

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento – modelo/Anexo III) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, **com firma reconhecida**.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

4.1.4. Carta de Credenciamento (**Modelo Anexo III**) ou Procuração, Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (**Modelo Anexo IV**); Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006 (**Modelo Anexo VI**); Declaração de Habilitação (**Modelo Anexo VII**); Declaração de Não Parentesco (**Modelo Anexo VIII**) juntar comprovação conforme item “4.7.” sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.1.5. O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

4.1.6. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independentemente do documento ser original ou cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

4.2. OBSERVAÇÕES:

4.2.1. Se o reconhecimento de firma estiver em nome da pessoa física, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

4.2.2. Se o reconhecimento de firma estiver em nome da pessoa jurídica (empresa licitante), fica dispensada a apresentação do ato constitutivo, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, exceto no caso de representar outra empresa que não esteja na disputa do mesmo item.

4.4.1. Não será permitida manifestação de pessoa não credenciadas na sessão.

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da Pregoeira. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.6. A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver de conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

4.7. Em se tratando de Microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou declaração de enquadramento validada pela junta comercial.

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.9. A certidão/declaração deverá ter sido emitida até 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", sob pena de não aceitabilidade.

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos.

4.10.2. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação, devolvendo-os à Comissão, devidamente lacrados.

4.10.2.1. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, não oferece serviços de cópias.

4.10.3. A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão, e lançar o respectivo carimbo de "confere com o original".

4.10.4. NÃO PRECISAM DE TERMO/CARTA DE CREDENCIAMENTO E/OU DE PROCURAÇÃO: O SÓCIO-GERENTE, O ADMINISTRADOR ELEITO, O PROPRIETÁRIO OU ASSEMELHADO, DEVENDO ESTES APRESENTAR OS DOCUMENTOS PREVISTOS NO **SUBITEM "4.1.4."** DESTE EDITAL EXCETO A CARTA DE CREDENCIAMENTO E/OU DE PROCURAÇÃO.

4.10.5. Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.ºs: 01 e 02.**

4.10.6. Serão admitidos envelopes enviados por **remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital,



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos.

4.10.7. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que a Pregoeira declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

4.10.8. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

4.10.9. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação no processo licitatório, entretanto impedirá a intervenção da licitante no presente certame especialmente quanto a oferta de lances e a interposição de recursos, porém a proposta da licitante será considerada no certame pelo valor ofertado, não podendo ofertar lances.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por Pregoeira habilitada, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s);

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2018
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2018
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DO LICITANTE





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas para um ou mais itens do pregão em uma via separada, digitada e impressa, conforme especificações constantes no Anexo I Itens do Pregão e demais exigências contidas deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.1.1. Para cada item deverá ser apresentado uma proposta única, individualizado em hipótese nenhuma presente 02 (duas) ou mais propostas para o mesmo item, sendo que para cada item ofertado deverá ser apresentado em folhas separadas. Após a elaboração das propostas inseri-las num envelope único.

6.1.2. Deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste Pregão 028/2018 o n.º do item, marca (quando for o caso), Razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

6.1.3. Especificação clara, completa e detalhada do objeto licitado, seja: material e/ou produto ofertado, conforme especificações contidas no Anexo I Itens do Pregão.

6.2. O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta (item) deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, a Pregoeira considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

6.2.3. Em função do critério de julgamento ser por item, os licitantes poderão deixar de apresentar preços **para um ou mais itens que compõem o processo licitatório,**

6.2.4. Só será aceito um valor por item;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

6.3. A licitante poderá deixar de apresentar propostas de preços para um ou mais itens.

6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, **BDI** (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, recargas e demais concernentes à plena entrega do objeto.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos licitados serem fornecidos sem ônus adicionais;

6.6. O prazo de entrega das recargas licitadas deverão ser de até 5 (cinco) dias contados da solicitação do setor responsável, de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital.

6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

6.8. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

6.9. A proposta deverá ser assinada por sócio com poderes para tanto ou por procurador, cuja procuração contenha poder expresso para formulá-la e que tenha sido subscrita por quem tenha legitimidade.

6.10. Não será aceita propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

6.11. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.14. A Pregoeira considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.15. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39 inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que a Pregoeira





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

Art. 31. “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.”

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

Inciso VIII. “Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **Conmetro**.” (grifo nosso)

6.16. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazdrene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.5.1. A Pregoeira poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

- 7.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 7.8.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.9.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 7.11.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 7.12.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.13. Nas situações previstas neste edital, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

7.17. Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 3 (três)





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.16.** deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **7.15.**, deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.22. A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, nos termos dispostos neste edital. A licitante que não enviar a recomposição dos preços dentro do prazo acima estipulado estará automaticamente desclassificada e será chamada a segunda colocada para negociação.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos de habilitação, deverão ser apresentados na sessão pública envelope n.º 02, abaixo relacionados e deverão ser colocados na **ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe de licitação:**

8.1.1. Cédula de Identidade do (s) proprietário (s), **devidamente autenticado em cartório.**

8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

- 8.2.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual, **(autenticado em cartório);**
- 8.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, **(autenticado em cartório competente);** ✓
- 8.2.3.** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, **(autenticado em cartório competente);**
- 8.2.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**
- 8.2.5.1.** Alvará de Localização e Funcionamento Vigente. ✓
- 8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:**
- 8.3.1.** Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, ✓



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); ✓

8.4.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; ✓

8.4.3. Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda; ✓

8.4.4. Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante. ✓

8.4.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS). ✓

8.4.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, (obtida através do site: www.tst.jus.br). ✓





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

8.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.5.1. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal; ✓

8.6. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.6.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for à **matriz**;

8.6.2. Em nome da **filial**, se o licitante for à **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.7. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuírem validade expressa fixada por Lei;

8.8. As certidões e demais documentos, poderão ser apresentadas em original ou por qualquer processo de cópia autenticado por cartório competente;

8.9. A Pregoeira e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT


 Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital.

8.11. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas;

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, com base no Art. 41, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, o mesmo deverá ser encaminhada ao Setor de Licitações e protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

9.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente no órgão ou na entidade.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) anos a 06 (seis) meses, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, a **Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:**

13.2. Proceder à recarga dos itens de forma parcelada na **CODER**, no prazo de 05 (cinco) dias da solicitação do setor requerente, previsto neste edital e seus anexos, através de Pedido assinado e carimbado por responsável da Cia;

13.3. Apresentar em conjunto com as notas fiscais faturadas as certificações de garantia, bem como aqueles obtidos junto ao INMETRO, **para os objetos licitados** e providenciar a troca imediata daqueles em que forem constatados defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos;

13.4. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

13.4.1. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas,



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

observando que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Empresa **CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

13.6. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho da entrega dos itens, seja de entrega ou na conexão e execução do mesmo, ainda que ocorridos nas dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

13.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado sem a devida anuência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

13.8. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega do objeto conforme **item 13.2** do edital, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles itens considerados defeituosos, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

13.9. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

14.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

14.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, na forma e prazo pactuados;

14.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

14.1.3. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento dos objetos licitado.

14.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

14.1.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

14.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive verificando a qualidade e entrega do objeto se necessário for;

14.1.7. Designar responsável, junto a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER**, para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada entrega do objeto licitado;

14.1.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93;

14.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o contrato.

15. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO:

15.1. O objeto desta licitação refere-se à aquisição de recarga de mistura de solda, oxigênio e acetileno para o setor de serralheria e solda da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, os mesmos deverão ser entregues em parcelas, e a aceitação será efetivada após o devido atestado dos mesmos;

15.2. A licitante deverá pegar o vasilhame na Coder para recarregar e entregar o objeto licitado diretamente na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER**, mediante a solicitação; conforme apresentação dos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante, por conta da contratada;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



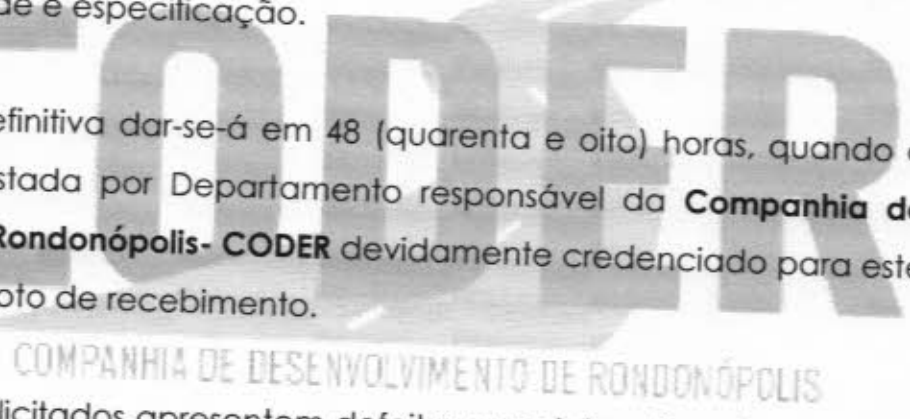
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



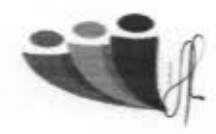
Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

- 15.3. Prazo de entrega: a Contratada terá 5 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega do objeto licitado, contados após recebimento do pedido;
- 15.4. Forma de entrega: os objetos licitados deverão ser pegos e entregues de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital no pedido ou instrumento equivalente.
- 15.5. Qualificação e descrição dos itens: Conforme Especificação no ANEXO I.
- 15.6. Os objetos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da qualidade, quantidade e especificação.
- 15.7. A aceitação definitiva dar-se-á em 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por Departamento responsável da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER** devidamente credenciado para este fim e liberado o canhoto de recebimento.
- 15.8. Caso os objetos licitados apresentem defeitos ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora solicitará a regularização no prazo de 05 (cinco) dias. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital.
- 15.9. O aceite/aprovação do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas,



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

15.10. Não será admitida a recarga do objeto licitado pela Contratada sem que esta esteja de posse do pedido ou instrumento equivalente.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas como: acondicionamento, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento contratado, entrega, devendo as mercadorias entregues apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

16.2. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento.

16.3. Constatadas irregularidades na entrega do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

16.3.1. Em relação aos itens, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

- 16.3.2.** Em relação à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 16.3.3.** Na hipótese de complementação de qualidade ou em desacordo com as descrições do Anexo I deste edital, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.
- 16.4.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade dos itens, bem como efetuar a substituição imediata dos itens em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.
- 16.5.** Os itens deverão obedecer às normas e padrões do INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. Os itens que não atenderem as condições descritas serão automaticamente desclassificados.
- 16.6.** O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor)



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

- 16.6.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
- 16.6.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- 16.6.3. III - O abatimento proporcional do preço.
- 16.6.4. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.
- 16.6.5. O aceite/aprovação dos itens pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

17. DO PAGAMENTO:

- 17.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação.
- 17.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens licitados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I**,





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto e/ou material na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito, sendo intransferível para outra conta que não seja da licitante vencedora.

17.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER.

17.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não se acrescentando no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

17.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

17.6. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos itens entregues e recarregados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

17.7. O pagamento será em 30 (trinta) dias corridos após a entrega e devida inspeção por parte da CODER.

18. DO CONTRATO:

18.1. Prazo de contratação, que será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado por igual período.

18.1.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

18.2. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

18.3. O prazo estipulado no subitem **15.3.** não poderá ser prorrogado por igual período.

18.4. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

18.5. Se a licitante vencedora se recusar a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo a mesma vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.6. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, no caso de entrega imediata.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

18.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

19. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

19.1. Nos termos dos Artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018**

pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

19.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **19.1.1.**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

19.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

19.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

19.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

19.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem **19.4.1** serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

19.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 19.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

19.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

19.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93.

20.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa;

20.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

20.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

20.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

20.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

20.4.1. O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

20.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

20.4.3. O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

20.4.4. Os objetos entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo dos Itens do Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

20.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados pela mesma.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

20.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

20.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

20.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

20.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

20.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

20.10. As multas previstas não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

21. DA ADJUDICAÇÃO:





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

21.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, se for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

22.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

22.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeira, à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

22.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

22.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

22.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito a Pregoeira, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do referido Pregão Presencial, devidamente protocolado no protocolo central ou via e-mail.

22.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 13.303/2016.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018

22.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

23. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

23.1. ANEXO I: DESCRIÇÃO DOS ITENS.

23.2. ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

23.3. ANEXO III: CARTA DE CREDENCIAMENTO;

23.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

23.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; (apresentar no envelope nº 2 - DOCUMENTOS).

23.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos).

23.7. ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

23.8. ANEXO VIII: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

23.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO

Rondonópolis-MT, 20 de julho de 2018.



ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

DE ACORDO: _____

[Handwritten signature]
ASSESSORIA JURÍDICA





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE MISTURA MIG, OXIGENIO E ACETILENO PARA O SETOR DE SOLDA E SERRALHERIA DA EMPRESA.

Item	Código Coder	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos	Valor Unitário estimado	Valor Total
01	11132	10,00	KG	RECARGA DE GAS ACETILENO 9 KILOS	R\$ 509,67	R\$ 5.096,66
02	12073	10,00	M³	RECARGA DE GAS OXIGENIO 10 METROS CUBICOS	R\$ 186,67	R\$ 1.866,66
03	29206	10,00	M³	RECARGA DE MISTURA DE SOLDA MIG	R\$ 341,67	R\$ 3.416,66

Justifica-se a solicitação do objeto com finalidade de execução de serviços primordiais para o andamento da empresa que é usado no setor de solda que atende a frota e outros setores da empresa com solda em tanque de combustível, lamina de Pá carregadeira, carrinho de mão, placas, tampa de caminhão (caçamba), solda de chassis de caminhão, escapamento entre outros serviços, para poder executar os contratos com a prefeitura de Rondonópolis/MT.

Responsável

João Soares
Gerente Administrativo/Compras





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação N.º: ___/2018. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Por Item.
Licitante: _____ CNPJ N.º: _____
Tel Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel Celular: (____) _____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Para cada item ofertado deverá ter uma proposta única e individualizada. Para cada proposta do item ofertado deverão ser apresentadas em papel separado, depois de elaborado item a item inseri-las em um envelope único.

Item (N.º)	Descrição do item	TIPO	Unidade	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)

Valor Total xxxxxx (em algarismo e por extenso).

Observações: inserir todas as proposta contendo todos os itens, cada item em uma folha de papel, conforme modelo acima, no envelope n.º 01.

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local e prazo de recarga e entrega sendo o prazo para entrega de 05 (cinco) dias, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega será de acordo com o previsto no edital.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO N°

NOME DA AGÊNCIA N°

NÚMERO DA CONTA

Local/Data.....

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT


 Erazilene Valente Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À

 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ___/2018.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à _____, declara como representante legal da empresa o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida por _____, CPF n.º _____, no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial 00x/2018, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado(a), prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Rondonópolis, de de 2018.

 (Assinatura do proprietário e/ou sócios da Empresa)
 (Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações:

1- Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do(s) documento(s) que comprove(m) a legitimidade do outorgante, o(s) qual(is) fará(o) parte dos autos do processo (Ex.: contrato social, ato constitutivo da empresa e cópia dos documentos dos sócios, etc... Todos os documentos autenticados em cartório.).

OBS: Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes, reconhecido firma.


CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018****PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA****ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - **CODER**.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2018.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

Declara, a licitante, que os itens ofertados, serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório. Bem como, nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2018

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

54





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V**DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2018

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

(Exigência para todos participantes). ENTREGAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE 2.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT


 Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
ANEXO VI
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
 COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006.**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ
 n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
 Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e
 do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial
 n.º ____/200__, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta
 empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006.
 DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo
 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, ___ de _____ de 2018

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da
 Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de
 Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretenderem se beneficiar
 nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º
 123, de 2006.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara que, a execução do contrato será de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital. Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2018. RONDONÓPOLIS

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBS: ENTREGAR FORA DO ENVELOPE, EXIGÊNCIAS PARA TODOS PARTICIPANTES.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 028/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE Nº....., QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, E A EMPRESA xxxxxxxxxxxx para "AQUISIÇÃO DE RECARGA DE MISTURA DE SOLDA, OXIGÊNIO E ACETILENO PARA O SETOR DE SERRALHERIA E SOLDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER".

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Roberto Guimarães Silva**, brasileiro, casado, graduado em engenharia Agrônoma, portador da cédula de identidade n.º 7433639, SSP/SP, CPF n.º 208.446.891-49, residente e domiciliado nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pelo Diretor administrativo e financeiro, Sr. **Marcelo Miranda**, brasileiro, solteiro, graduado em ciências contábeis, portador da cédula de identidade n.º 566307 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 551.323.671-00, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

- 3.2.** Cumprir o objeto da contratação, entregando o objeto especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.
- 3.3.** Todas as recargas deverão estar em conformidade com o edital.
- 3.4.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 3.5.** Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, recarga, entrega, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.
- 3.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 3.7.** Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.

3.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, qualquer alteração as condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.15. Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir com os prazos de entrega em até 5 (cinco) dias da solicitação do setor requerente.

3.17. Realizar as entregas dos itens na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.18. Os itens que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituídos num prazo de até 5 (cinco) dias da solicitação da substituição dos mesmos.

3.19. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

documentação pertinente ao mesmo, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.20. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega conforme item **3.16** do contrato, responsabilizando-se, durante todo período, pela substituição imediata daqueles itens considerados defeituosos e/ou incompletos, isentando esta Companhia de quaisquer ônus financeiros adicionais;

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. A Contratante, através da **CODER**, enviará à Contratada os Pedidos de Empenho, após a efetivação dos mesmos, autorizando a recarga dos itens. A solicitação dos itens licitados será de acordo com o cronograma estabelecido pela **CODER**, em função de suas necessidades, mediante comunicação prévia à contratada.

4.3. Prazo de entrega: A contratada terá 05 (cinco) dias para efetuar a entrega do objeto licitado, contados após recebimento do pedido;



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

4.4 Forma de entrega: os objetos licitados deverão ser entregues de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital, com pedido ou instrumento equivalente, de acordo com as necessidades da Companhia.

4.5. A solicitação do objeto licitado será feita pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, após a assinatura deste Contrato, mediante Pedido.

4.6. A licitante vencedora garantirá a qualidade dos itens fornecidos e pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

4.7. O objeto licitado deverá ser embalado e transportado, adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

4.8. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CODER**, encarregadas de acompanhar a entrega do objeto, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas deverão estar acompanhadas da Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um encarregado da Companhia.

4.9. A licitante vencedora, ficará obrigada a substituir o objeto que vier a ser recusado no prazo de 5 (cinco) dias corridos, sendo que ato de receber não importará sua aceitação.

4.10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do objeto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018**Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

4.11. O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da qualidade, quantidade e especificação.

4.12. A aceitação definitiva dar-se-á em 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por Departamento responsável da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** devidamente credenciado para este fim e liberado o canhoto de recebimento.

4.13. Caso o objeto entregue apresentem irregularidades ou estejam desacordo com o licitado, fora dos padrões determinados, à unidade recebedora solicitará a regularização no prazo de 5 (cinco) dias. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas no Edital.

4.14. O aceite/aprovação dos produtos pela CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

4.15. Não será admitida a entrega do objeto licitado pela Contratada sem que esta esteja de posse do pedido ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

- 5.1.** Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato:
- 5.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima deste Contrato.
- 5.3.** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5.** Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6.** Acompanhar a entrega objeto entregue pela contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão.
- 5.7.** Fiscalizar a entrega do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor do item xx do presente Contrato é de **R\$ XXXXXX (.....)** de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, frete, encargos sociais, etc).

7.2.2. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

a). Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Príncipe" e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b). Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93. 9.1.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, a partir do 30º (trigésimo) dia, da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo responsável da **CODER**, no recebimento dos objetos constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente da empresa contratada sendo intransferível para outra conta que não seja da licitante vencedora.

7.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto **no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

“XIII – a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

7.4.1. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

7.7. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável da CODER.

7.8. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a assinatura do responsável solicitante.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

7.9. A **CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.10. Os preços permanecerão fixos por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, exceto nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O objeto licitado será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da **CODER**. Não podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, não podendo ser prorrogado, contados do dia xx/xx/2018 ao dia xx/xx/2019, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Erazilene Valentim
Departamento de Licitação
CODER

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

10.4.3. O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

10.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo I do instrumento convocatório, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária, ou multa é de competência da Autoridade Superior, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da abertura de vista, no caso de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da entrega dos objetos licitados;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA ONZE – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 13.303/2016.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

12.2. DAS ALTERAÇÕES:

12.2.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TREZE - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

13.1. O presente CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital de Pregão nº. 028/2018, e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:

14.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

14.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

RONDONÓPOLIS-MT., ___ DE _____ DE 2018.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONOPOLIS - CODER

CONTRATADA

CONTRATANTE



TESTEMUNHAS:

RG N.º

RG N.º

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

DE ACORDO:

[Handwritten Signature]
ASSESSORIA JURÍDICA



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

A/C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**

Referente: Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº. 028/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE MISTURA DE SOLDA, OXIGÊNIO E ACETILENO PARA O SETOR DE SERRALHERIA E SOLDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, formulada nos seguintes termos.

"Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e anexo do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 24 de julho de 2018.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

OAB/MT-17905
Assessor Jurídico





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018

Pregão Presencial Nº. 028/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE MISTURA DE SOLDA, OXIGÊNIO E ACETILENO PARA O SETOR DE SERRALHERIA E SOLDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 15/08/2018 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/88, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.

Rondonópolis, 25 de julho de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
 Pregoeira





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.250 de 25 de julho de 2018, quarta-feira.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018

Pregão Presencial Nº. 028/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE MISTURA DE SOLDA, OXIGÊNIO E ACETILENO PARA O SETOR DE SERRALHERIA E SOLDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 15/08/2018 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/88, não serão fornecidas cópias impressas deste edital.

Rondonópolis, 25 de julho de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

DACTE

AutORIZAÇÃO 16/08/18 16:21 1/1
 Comissão Perm. Licitação

SÉRIE	NÚMERO	MODAL	MODELO	Nº PROTOCOLO
30	000238285	RODOVIÁRIO	57	151180222626511



Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br
 51.1808.16.903.492/0001-65-67-030-000.238.285-100.431.771-7

COMPONENTES DO FRETE (R\$)		MERCADORIA	
FRETE VALOR	35,00	PRODUTO PREDOMINANTE	DIVERSOS
		ESPECIE	DIVERSOS
		VALOR MERCADORIA (R\$)	1,00
		QTDE PARES/VOLUMES	0 1
		CUBAG(m3)/PESO (Kg)	0,0000 1,000
		PESO CÁLCULO (Kg)	1,000
FRETE TOTAL (R\$)		VALOR A RECEBER (R\$)	
35,00		35,00	

ICMS185:	0,00	PIS:	0,23	COFINS:	1,05	TOTAL:	1,28
----------	------	------	------	---------	------	--------	------

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS	
TP DOC	SÉRIE/NÚMERO DOCUMENTO
CNPJ/CPF EMITENTE/CHAVE	
NF	1/106999

Eraztene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

AL Brasil
 O.TI BRASIL TRANSPORTES LTDA
 AV MANOEL JOSE DE ARRUDA, 2868
 JARDIM EUROPA - FONE: (85)3319-2800
 CUIABA - MT - CEP: 78065-443
 www.altbrasil.com.br

CNPJ 16.903.492/0001-65 IE 134663179 RNTRC 45961696

TIPO DO CT E NORMAL TIPO DO SERVIÇO NOPMAL CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO 5353 Transporte a estabelecimento co

ORIGEM DA PRESTAÇÃO CUIABA/MT DESTINO DA PRESTAÇÃO RONDONOPOLIS/MT EMITIDO POR elainelo

REMETENTE INOVE OXIGENIO - G L COM. GASE
 END R ANGICO LOT JD PAULA III - QD S/N NOVO MUNDO
 MUN VARZEA GRANDE - MT CEP 78149-323
 CNPJ 12.520.836/0001-04 IE 134005597 FONE (65)36951302

DESTINATARIO CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO D SUFRAMA
 END AV DR PAULINO DE OLIVEIRA 000 CASCALHINHO
 MUN RONDONOPOLIS - MT CEP 78720-300
 CNPJ 03.940.848/0001-99 IE FONE (66)34393400

EXPEDIDOR INOVE OXIGENIO - G L COM. GASE
 END R ANGICO LOT JD PAULA III - QD S/N NOVO MUNDO
 MUN VARZEA GRANDE - MT CEP 78149-323
 CNPJ 12.520.836/0001-04 IE 134005597 FONE (65)36951302

RECEBEDOR/LOC ENTREGA CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO D
 END AV DR PAULINO DE OLIVEIRA 000 CASCALHINHO
 MUN RONDONOPOLIS - MT CEP 78720-300
 CNPJ 03.940.848/0001-99 IE FONE (66)34393400

TOMADOR INOVE OXIGENIO - G L COM. GASE
 END R ANGICO LOT JD PAULA III - QD S/N NOVO MUNDO
 MUN VARZEA GRANDE - MT CEP 78149-323
 CNPJ 12.520.836/0001-04 IE 134005597 FONE (65)36951302

OBSERVAÇÕES
 Transporte subcontratado/redespachado para ROTTA TRANSPORTES RODOVIARIO L, CNPJ 04.781.310/0001-41, IE: 00132077086.
 CST: 40 - Apolice seguro: 27982018010654000239 - Seguradora: 14868712000131 ARGO SEGUROS SA
 DIFERIMENTO CONF ART. 3º RICMS/MT, INCISO XIII
 FRETE PAGO A VISTA
 TABELA: INFORMADO TAR: 020

PLACA DE COLETA ARMAZEM NR 24780316060704 - 24780316060989

TOMADOR SERVIÇO REMETENTE COBRAR A PRAZO PREV ENTREGA 15/08/18

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTA CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE		CHEGADA DATA/HORA	SÁIDA DATA/HORA	OTI 240744-2
NOME / RG	ASSINATURA / CARIMBO			ROO / 787
<i>Marcelo S. Rufino</i>	<i>[Assinatura]</i>	15/08/18	10:00h	



Página: 0096
 O.T.L. Brasil Transportes Ltda.
 Comissão Periti Licitação
 Av. Beira Rio, 2866 - Grande Terceiro
 CEP: 78.065-700 - Fone: 3319-2800 - Cuiabá - MT
 www.altbrasil.com.br
 E-mail: comercialcba@altbrasil.com.br

DECLARAÇÃO DE REMESSA DE MERCADORIA SEM FIM COMERCIAL

Declaro para os devidos fins que o(s) volume(s) abaixo relacionado compõe(m) se de objeto(s) de uso pessoal e no seu interior não contém correspondência que violem o monopólio postal e/ou mercadorias para fins comerciais, entorpecentes, explosivos, cartão de crédito, vale transporte, vale refeição ou qualquer tipo de vales, pedras preciosas, jóias, metais preciosos, dinheiro, ou ainda outros objetos sujeito a tributos municipais, estaduais e federais, e em caso de apreensão da mercadoria, ou aplicação de multas, assumirei pelos mesmos, total responsabilidade, indenizando a transportadora por mim aqui concitada, de qualquer ônus. Em caso de acidente ou extravio do(s) volume(s), comente terei direito ao ressarcimento do valor por mim declarado, e se no decorrer de 30 (trinta) dias de atrasado do(s) volume(s) ao destino, esse(s) não for por mim ou destinatário retirado(s), fica esta transportadora e eu, por mim autorizada a dispor dos objetos para cobrir seus custos de transportes.

Data de Emissão: / / MINUTA DE DESPACHO: 106999

Frete FOB Frete CIF Frete pago no ato da coleta

Remetente: GL OXIGÊNIO EINELI
 Endereço: RUA AUGUSTO A. O. 03 L. II
 CNPJ/CPF: 12.520.836/0001-08/01 Insc. Est.:
 Cidade: U. GRANDE MT Bairro: WOLO MUNDO
 Telefone: 65.3695-3302/992885007 Placa do Veículo:
 Destinatário: CODER
 Endereço: AV. DR. PAULO DE OLIVEIRA Nº 3.431
 CNPJ/CPF: 03.940.848/00005-99 Insc. Est.:
 Cidade: ZOUZOVOPOLIS MT Bairro: SAUDIM MARIALVA
 Telefone: 6634393400 SALA DE LICITADO

Quantidade	Conteúdo	Valor Total
Total Peso KG	Total Volume	Valor Total Declarado

Assinatura do Declarante (Remetente): Abelardo LOPES

Frete FOB Frete CIF Frete pago no ato da coleta

ALT Brasil
 O.T.L. Brasil Transportes Ltda.
 Nilton Aparecido Silva
 Representante

MINUTA DE DESPACHO: 106999

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página 0097
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

GL OXGÊNIO EIRELI

CNPJ 12.520.836/0001-18

RUA ANGICO Q03 L11

BAIRRO NOVO MUNDO JARDIM PAULA III,

CEP 78.149-323

FONES (65) 3695-1302/ 3695-3432/ (65)99288-5007

VÁRZEA GRANDE - MT

PROPOSTA DE PREÇOS**À
CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

A empresa GL OXIGENIO EIRELI - ME, CNPJ/MF n.º 12.520.836/0001-04, Inscrição Estadual nº 13.400.559-7, sediada na Rua Angico Q03 L11 Novo Mundo Jardim Paula III, CEP 78.149-323, Várzea Grande – MT. Telefone (65) 3695-1302/3695-3432, e-mail: financeiroinoveoxigenio@gmail.com, apresenta proposta **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem como objeto, **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE MISTURA DE SOLDA, OXIGÊNIO E ACETILENO PARA O SETOR DE SERRALHERIA E SOLDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I deste edital.

Item	Código Coder	Especificação	Quantidade	Unidade	MARCA	Valor Unit.	Valor total
01	11132	RECARGA DE GAS ACETILENO 9 KILOS	10,00	Kg	INOVE	R\$ 484,00	R\$ 4.840,00
02	12073	RECARGA DE GAS OXIGENIO 10 METROS CUBICOS	10,00	M3	INOVE	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00
03	29206	RECARGA DE MISTURA DE SOLDA MIG	10,00	M3	INOVE	R\$ 324,00	R\$ 3.240,00

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 9.850,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REIAS).



01


Validade da proposta 60 dias a contar da data de sua apresentação;

A licitante declara que na proposta, esta computado todos os custos básicos diretos, **BDI** (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, recargas e demais concernentes à plena entrega do objeto.

O prazo de entrega das recargas licitadas deverão ser de até 5 (cinco) dias contados da solicitação do setor responsável, de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital.

Banco SICREDI, agência 0804, conta corrente 73120-9

Várzea Grande 14, agosto, de 2018.


ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA
RG Nº 11055472 SJ-MT
CPF Nº 798.593.561-49
PROCURADOR LEGAL

[12.520.836/0001-04]

GL OXIGÊNIO EIRELI
Rua: Angico S/N Qd. 03 Lote 11
Bairro: Jd. Paula
CEP: 78.149-323

[Várzea Grande MT]

02

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página 0100
Comissão Perm. Licitação

Érasilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº 028/20

GL OXGÊNIO EIRELI CNPJ 12
RUA ANGICO Q03 L11
BAIRRO NOVO MUNDO JARDIM
FONES (65) 3695-1302/ 3695-1303
VÁRZEA GRANDE - MT

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.520.836/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/09/2010
NOME EMPRESARIAL GL OXIGENIO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVE OXIGENIO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ANGICO (LOT JD PAULA III)	NÚMERO SN 	COMPLEMENTO QUADRA: 03; LOTE: 11;	
CEP 78.149-323	BAIRRO/DISTRITO NOVO MUNDO	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO SELLACON@TERRA.COM.BR		TELEFONE (65) 3695-1302	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/08/2018** às **13:24:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0102

Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GL OXIGENIO EIRELI**
CNPJ: **12.520.836/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

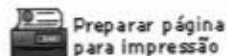
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:35:31 do dia 31/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2019.

Código de controle da certidão: **F6CE.0A11.DA5F.D0EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME

GL OXIGENIO EIRELI

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RUA ANGICO (LOT PAULA III), nº S/N, QUADRA 03, LOTE 11
BAIRRO: NOVO MUNDO
MUNICÍPIO: Várzea Grande UF: MT
CEP: 78.149-323

CNPJ

2.520.836/0001-04

SÓCIOS

CPF/CNPJ

NOME/RAZÃO SOCIAL

531.284.431-49

EUNICE BERALDO FRANCO DA SILVA



Cuiabá, 23/05/2018

Responsável pela Expedição

Gelimir Joaquim de Jesus

Técnico PGE - Matr. 67670

Pedro Felipe Voliga Gomes
Procurador do Estado

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
- 3 - Autenticador desta certidão: 5Q197D5NVIRFRQ2Y8QLBT2D3LI6IBJ

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação
-----------------	---------	------------------	----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA



Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ALVARÁ

2018

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE
VQ179

DATA DE EMISSÃO
23/02/2018

VALIDADE
31/12/2018

DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31.218	C.M.C. 29200	C.P.F. / C.N.P.J. 12.520.836/0001-04	INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/11/2010
NOME RAZÃO SOCIAL GL OXIGENIO LTDA - ME			
NOME FANTASIA INOVE OXIGENIO			
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE RUA - ANGICO (RUA N), SN, Quadra: 0000, Lote: 0000 - NOVO MUNDO - CEP:78000000			

ATIVIDADES DA EMPRESA

4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
3312102 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

OBSERVAÇÕES

Conforme o artigo 31 da Lei Federal 12.305/2010, Lei Municipal 3829/2012, artigo 4º, VI da Lei Federal 10257/01 e artigo 1º da Lei Municipal 3680/11, todas as Empresas deverão comparecer a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO, do município de Várzea Grande, neste ano de 2018, a fim de regularizar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), sob pena de não expedição do Alvará de 2019, conforme Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

REGIME FISCAL

Fixo Anual

ÁREA UTILIZADA

200.00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
08:00-18:00	06:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00	Fechado	Fechado

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

109.0003.0011.0001

PUBLICIDADE EM M²

0.00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer

AA *Brasilene* *Spina* *DB* *A*

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0023062621**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **14/08/2018**
Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **12.520.836/0001-04**
Nome: **G L COMERCIO DE GASES LTDA - ME**

Hora de emissão: **12:21:43**

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **12/09/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **T2A999A2T9LLB29T**

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Secretaria de Estado
de FazendaGoverno do Estado
de Mato Grosso

Data: 14/08/2018 - 12:21:43

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0023062621****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**Data de Emissão: **14/08/2018**Hora de Emissão: **12:21:43**Erazilene Valente Brito
Departamento de Licitação
CODERRESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
13.400.559-7 - G L COMERCIO DE GASES LTDA - ME - Contribuinte com débito suspenso no
Sistema de Conta Corrente FiscalA autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.brCertidão valida até **12/09/2018**.Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessadoCódigo de Autenticidade : **T2A999A2T9LLB29T**

Página 2 de 2

Retornar



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

CNPJ: 00.059.564/0001-08

Av. Castelo Branco S/nº - - Bairro: Água Limpa - Cidade: Várzea Grande-MT Cep:78125700 Fone:3688-8470
 Ramal:8470

CERTIDÃO Nº: 192366

Veridiana Chueiri Pompeu, Distribuidor da Comarca de Várzea Grande., Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: GL OXIGENIO EIRELI, CNPJ: 12.520.836/0001-04 referentes a ações cíveis DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

BUSCA EFETUADA NO PERÍODO DE 1 ANO(05/07/2017 À 05/07/2018). "A busca realizada NÃO CONTEMPLA processos distribuídos perante os JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS e o JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Várzea Grande aos 5 de julho de 2018.

E eu, **MARIJANE BONETTO-AUX. JUDICIÁRIO.** desta Comarca digitei e assino,

Veridiana Chueiri Pompeu
Distribuidor





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND 51852 / 2018



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 9180135

Código: 134611

Contribuinte GL OXIGENIO LTDA - ME	C.N.P.J./C.P.F. 12520836000104	Situação Cadastral Ativo
--	--	------------------------------------

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP
RUA - ANGICO (RUA N), Nº: SN, QUADRA: 03; LOTE: 11.; Quadra: 0000, Lote:0000, CEP: 78000000

Bairro:NOVO MUNDO Cidade:VARZEA GRANDE

Data Expedição 14/08/2018	Validade 13/09/2018	Nº Protocolo 0	Data Protocolo 14/08/2018
-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------	-------------------------------------

N.º De Autenticidade: 1D3.AB3.CE1.11B

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição supracitada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão

Certidão emitida as 12:15:30 do dia 14/08/2018

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.

<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

Handwritten signatures and initials on the right margin.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERALErazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12520836/0001-04
Razão Social: G L COMERCIO DE GASES LTDA ME
Nome Fantasia: INOVE OXIGENIO
Endereço: R ANGICO SN QUADRA 03 LOTE 11 / NOVO MUNDO / VARZEA
GRANDE / MT / 78149-323

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2018 a 07/09/2018

Certificação Número: 2018080903515007123369

Informação obtida em 14/08/2018, às 13:26:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GL OXIGENIO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.520.836/0001-04
Certidão nº: 153675271/2018
Expedição: 11/07/2018, às 17:09:50
Validade: 06/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GL OXIGENIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.520.836/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 028/2018.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

A empresa **GL OXIGENIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **12.520.836/0001-04**, sediada na Rua Angico Q - 03 L - 11 Novo Mundo Jardim Paula III, CEP 78.149-323, Várzea Grande – MT, por seu representante legal **Sr. ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA** portador do **RG N° 11055472 SJ-MT** e do **CPF N° 798.593.561-49**, DECLARA, que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

Várzea Grande, 14 de agosto, de 2018.

ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA
RG N° 11055472 SJ-MT
CPF N° 798.593.561-49
PROCURADOR LEGAL
12.520.836/0001-04
GL OXIGÊNIO EIRELI
Rua: Angico 8/N Qd. 03 Lote 11
Bairro: Jd. Paula
CEP: 78.149-323

Várzea Grande MT
GL COMÉRCIO DE GASES - ME CNPJ/MF: 12.520.836/0001-04 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.400.559-7
Rua Angico Q03 L11 - Novo Mundo Jardim Paula III - CEP 78.149-323 Várzea Grande -MT
Fone: (65) 3695-1302 - 3695-3432

Erazilene Valentin
Departamento de Licitação
CODER**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 028/2018.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

A empresa **GL OXIGENIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **12.520.836/0001-04**, sediada na Rua Angico Q - 03 L - 11 Novo Mundo Jardim Paula III, CEP 78.149-323, Várzea Grande – MT, por seu representante legal **Sr. ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA** portador do **RG N° 11055472 SJ-MT** e do **CPF N° 798.593.561-49**, DECLARA, sob as penas da lei, que a proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

Declara, a licitante, que os itens ofertados, serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório. Bem como, nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

Por ser verdade assino o presente.

Várzea Grande, 14 de agosto, de 2018.

ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA
RG N° 11055472 SJ-MT
CPF N° 798.593.561-49
PROCURADOR LEGAL

12.520.836/0001-04
GL OXIGÊNIO EIRELI
Rua: Angico S/N Qd. 03 Lote 11
Bairro: Jd. Paula
CEP: 78.149-323

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006.**

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 028/2018.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

A empresa **GL OXIGENIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **12.520.836/0001-04**, sediada na Rua Angico Q - 03 L - 11 Novo Mundo Jardim Paula III, CEP 78.149-323, Várzea Grande – MT, por seu representante legal Sr. **ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA** portador do RG N° **11055472 SJ-MT** e do CPF N° **798.593.561-49**, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 028/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Várzea Grande, 14 de agosto, de 2018.

ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA
RG N° 11055472 SJ-MT
CPF N° 798.593.561-49
PROCURADOR LEGAL

12.520.836/0001-04

GL OXIGÊNIO EIRELI

Rua: Angico S/N Qd. 03 Lote 11

Bairro: Jd. Paula

CEP 78.149-323

Várzea Grande

MT

AH
[Handwritten signatures and initials]


Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 028/2018.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

A empresa **GL OXIGENIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **12.520.836/0001-04**, sediada na Rua Angico Q - 03 L - 11 Novo Mundo Jardim Paula III, CEP 78.149-323, Várzea Grande - MT, por seu representante legal **Sr. ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA** portador do **RG N° 11055472 SJ-MT** e do **CPF N° 798.593.561-49**, DECLARA, que, a execução do contrato será de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, a cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

Por ser verdade assino o presente.

Várzea Grande, 14 de agosto, de 2018.


ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA
RG N° 11055472 SJ-MT
CPF N° 798.593.561-49
PROCURADOR LEGAL

12.520.836/0001-04

GL OXIGÊNIO EIRELI
Rua: Angico S/N Qd. 03 Lote 11

Bairro: Jd. Paula

CEP: 78.149-323

Várzea Grande

MT

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 028/2018.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

A empresa **GL OXIGENIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **12.520.836/0001-04**, sediada na Rua Angico Q - 03 L - 11 Novo Mundo Jardim Paula III, CEP 78.149-323, Várzea Grande - MT, por seu representante legal **Sr. ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA** portador do **RG N° 11055472 SJ-MT** e do **CPF N° 798.593.561-49**, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 028/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade assino o presente.

Várzea Grande, 14 de agosto, de 2018.

ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA
RG N° 11055472 SJ-MT
CPF N° 798.593.561-49
PROCURADOR LEGAL

12.520.836/0001-04
GL OXIGÊNIO EIRELI
Rua: Angico S/N Qd. 03 Lote 11
Bairro: Jd. Paula
CEP: 78.149-323

Várzea Grande **MT**





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GL OXIGENIO EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA) *		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160015981-9	12.520.836/0001-04	10/09/2010	10/09/2010

Endereço Completo:

RUA ANGICO - LOT JD APULA III SN QUADRA 03 LOTE 11 - BAIRRO NOVO MUNDO CEP 78149-323 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

DISTRIBUIDORA COM FRACIONAMENTO, ENVASE, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GAS INDUSTRIAL E GAS MEDICINAL (OXIGENIO, NITROGENIO, ARGONIO), ARAME DE SOLDA, CILINDROS DE GAS, CARBURETO, REGULADOR DE OXIGENIO, MACARICO, PRESTACAO DE SERVIÇO DE CONCERTO DE MANOMETRO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE EXTERNA DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS, LOCAÇÃO DE CILINDROS DE GASES E EQUIPAMENTO CRIOGENICOS, HOSPITALARES E INDUSTRIAIS, TRANSPORTE RODOVIARIO PRODUTOS PERIGOSOS.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
531.284.431-49	EUNICE BERALDO FRANCO DA SILVA	xxxxxxx	TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 13/04/2018

Número: 51600159819

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR 046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
GL OXIGENIO LTDA ME	5120120424-1	51600159819	xx	TRANSFORMACAO
G L COMERCIO DE GASES LTDA ME	5120120424-1	20168500639	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
GL DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME	5120120424-1	20149914210	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
OLIVEIRA & FLEURY LTDA ME	5120120424-1	20110538510	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 05 de Julho de 2018 08:47

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000503085 e visualize a certidão)





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 017
Comissão Perm. Lic.



Numero de Inscrição Estadual 17406559-7	C.N.P.J./C.P.F do-Responsável 12.520.836/0001-04	Data Inicio Atividade - SEFAZ 14/09/2010	Data Validade Cartão 09/08/2019
Razão Social - Nome do Produtor Rural G.L. COMERCIO DE GASES LTDA - ME			Erazilene Valentim Departamento de Licitação CODER
Nome Fantasia - Nome do Estabelecimento INOVE OXIGENIO			
Codigo e Descrição da Atividade Econômica Principal 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
Codigo das Atividades Econômicas Secundárias 7732-2/01 7739-0/02			
Codigo e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço RUA ANGICO (LOT JD PAULA III) ,SN, QUADRA 03, LOTE 11			Distrito
Ponto de Referência PROX A EMP TRIANGULO PNEUS			
Bairro NOVO MUNDO	CEP 78149-323	Município VÁRZEA GRANDE	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico sellacon@terra.com.br	Telefone (65) 3695-1302
CRC do Responsável MT-004131/00-3			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 6 DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

GL OXIGENIO LTDA ME

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

06

EUNICE BERALDO FRANCO DA SILVA, brasileira, nascida em 04/12/1956, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF 531.284.431-49, carteira de trabalho e previdência social nº. 01155617567, órgão expedidor DRT - MT, residente e domiciliada na Rua Colômbia - Lot Prq Nações, s/n, Quadra 05, Lote 20, Mapim, Várzea Grande - MT, CEP 78143316, Brasil. Na condição de único sócio da empresa **GL OXIGENIO LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201204241, com sede Rua Angico - Lot Jd Paula III, s/n, Quadra 03 Lote 11, Novo Mundo, Várzea Grande, MT, CEP 78.149-323, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.520.836/0001-04. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula Primeira: Retira-se a expressão ME do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº. 155, de 27/10/2016.

Cláusula Segunda: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **GL OXIGENIO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Terceira: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Cláusula Quarta: O capital será de R\$= 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

EUNICE BERALDO FRANCO DA SILVA, brasileira, nascida em 04/12/1956, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF 531.284.431-49, carteira de trabalho e previdência social nº. 01155617567, órgão expedidor DRT - MT, residente e domiciliada na Rua Colômbia - Lot Prq Nações, s/n, Quadra 05, Lote 20, Mapim,



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Várzea Grande - MT, CEP 78143316. Constitui uma Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Empresa Individual de

Minist. F. N.º 07

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial **GL OXIGENIO EIRELI**, e terá sede e domicilio na Rua Angico - Lot Jd Paula III, s/n, Quadra 03 Lote 11, Novo Mundo, Várzea Grande, MT, CEP 78.149-323.

Cláusula Segunda: O capital será de R\$ 100.000,00. (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

Cláusula Terceira: O objetivo social é o ramo de *Distribuidora com fracionamento, envase, comercio atacadista e varejista de gás industrial e gás medicinal (oxigênio, nitrogênio, argônio), arame de solda, cilindros de gás, carbureto, regulador de oxigênio, maçarico, prestação de serviço de concerto de manômetro, construção e manutenção de rede externa de gases medicinais e industriais, locação de cilindros de gases e equipamento criogênicos, hospitalares e industriais, transporte rodoviário produtos perigosos.*

CNAE FISCAL

4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em **10 de Setembro de 2010** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sexta: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Sétima: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Oitava: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Cláusula Nona: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



Página: 0120

Clausula Décima: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Várzea Grande - MT.

Várzea Grande - MT, 15 de Março de 2018.

2º Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

Eunice Beraldo Franco da Silva
EUNICE BERALDO FRANCO DA SILVA
CPF: 531.284.431-49

Erazilene Valente Silva
Departamento de
CODER



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600159819 em 13/04/2018 da Empresa GL OXIGENIO EIRELI, Nire 51600159819 e protocolo 180405659 - 03/04/2018.
Autenticação: D9523E7C5B02846A55B124FAD55BAB473CE1C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/040.565-9 e o código de segurança W2eA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 3/4

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA




Eunice B. Franco da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0840758-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/07/2003

NOME EUNICE BERALDO FRANCO DA SILVA

FILIAÇÃO SALVADOR BERALDO FRANCO

ODETE GUERRA FRANCO

NATURALIDADE SIMÕES-SP DATA DE NASCIMENTO 04/12/1956

DOC ORIGEM C. CASM. LIV. B5 FLS. 42
TERM 2183 ICARAIMA-PR

CPF 531284431-49

Franci Kabet Ribeiro
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.118 DE 29/08/83

2VIA-002



[Handwritten signatures and initials]

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-628
VÁRZEA GRANDE - MT.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TESTAMENTO
CARTÓRIO NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

ISRAIAS LOPES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / DIR. EMISSOR / UF
11055472 RJ RJ

CPF DATA NASCIMENTO
798.593.561-49 11/08/1979

RELACÃO
JOSE SAMATO DE OLIVEIRA
GENIVALDA LOPES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO CAT. HAB.
AD AD

Nº REGISTRO VALIDADE Tº HABILITAÇÃO
01053584402 01/08/2022 16/12/1999

OBSERVAÇÕES

Israias L. de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
VÁRZEA GRANDE, MT 07/08/2017

56516035641
MT631222529

MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1481225195

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1481225195



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro S/N - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3025-7702 - e-mail: cartorio@gofccio2@gmail.com
CNPJ: 166079820001/10

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 09 de março de 2018

Thiago Alves
- Tabelião Substituto

Horário: 14:22

Seio Digital BBT 42649 R\$ 2,94
Consulte: www.tjmt.jus.br/sites Atendente: THIAGO ALVES



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serenata 161

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-628
VÁRZEA GRANDE - MT.



AH
[Handwritten signatures]



LIVRO Nº 361

José Carlos Ferreira de Arruda
Tabelião Interino

Debora Aparecida Possim
Tabeliã Substituta

FOLHAS Nº 075/077vº



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE
FAZEM E ASSINAM NA FORMA
ABAIXO:**

S A I B A M,

Todos quantos virem este Instrumento Público de Procuração que aos **dezesete (17) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2.018)**, nesta Serventia que se encontra localizada na Avenida Alzira Santana, nº 48, Bairro Centro Sul, nesta cidade de Várzea Grande/MT, perante mim, Tabelião Interino, compareceram como: **01. OUTORGANTES: 01.1. EUNICE BERALDO FRANCO DA SILVA**, brasileira, natural de Simões/SP, nascida aos 04/12/1956, declara ser casada, capaz, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG sob o n.º 0840758-4 SSP/MT 2ª via e inscrita no CPF/MF nº 531.284.431-49, filha de Salvador Beraldo Franco e Odete Guerra Franco, residente e domiciliada na Rua B, Quadra 15, Lote 36, Bairro Mapim, nesta cidade de Várzea Grande/MT; **01.2. GL OXIGENIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede estabelecida na Rua Angico, s/nº, Loteamento Jardim Paula III, Quadra 03, Lote 11, Bairro Novo Mundo, nesta cidade de Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ/MF nº 12.520.836/0001-04, inscrita sob NIRE nº 5160015981-9 na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, com endereço eletrônico: sellacon@terra.com.br, sendo representada neste ato por sua Titular: **EUNICE BERALDO FRANCO DA SILVA**, (acima qualificada). Que por este instrumento nomeiam e constituem seu bastante **02. PROCURADOR: ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido aos 11/08/1979, casado, capaz, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN/MT aos 07/08/2017 sob o registro n.º 01053584402 onde consta o DOC.IDENTIDADE/ÓRG.EMISSION/UF



Continua na fl. 075vº - Livro 361
Av. Alzira Santana nº 48 Centro | Várzea Grande/MT | 78135-626 | Fone: 65 3026-7702
Email: cartoriovgoficio2@gmail.com | lavraturaoficiovg@gmail.com | protestovgoficio2@gmail.com



Handwritten signatures and initials, including 'AP' and 'h'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso - Comarca de Várzea Grande
Segundo Serviço Notarial e Registral

PROC. LICITATORIO - CODER

Página: 0124
Comissão Perm. Licitação

Carlos Ferreira de Arruda
Tabelião Interino

Debora Aparecida Pessim
Tabeliã Substituta

continua na fl. 077 - Livro 361

Verificar saldos e extratos; Sacar quaisquer quantias; Emitir, assinar, endossar, cancelar e/ou sustar/contra-ordenar cheques; Fazer retiradas mediante recibos; Autorizar débitos, cobranças, transferências e pagamentos por meio eletrônico, cartas, ofícios e memorandos; Receber importâncias; Assinar recibos dando plena e integral quitação; Movimentar as contas por meio eletrônico; Realizar operações de empréstimos e/ou financiamentos, renegociação de dívida, constituir crédito imobiliário, com ou sem garantia, com poderes para ajustar os valores, cláusulas e condições dos empréstimos e/ou financiamentos; Assinar propostas, orçamentos, cartas de anuência, menções adicionais, aditivos de qualquer espécie, inclusive substituição, reforço ou remoção garantia e de elevação de crédito; Emitir e endossar Notas Promissórias, bem como, títulos de crédito, comercial, industrial, rural, cédulas bancárias em geral; Assinar contratos de abertura de Crédito, apólices de seguro, dar em garantia penhor censual e/ou hipoteca de bens pertencentes a outorgante; Promover, prestar fiança, aval, que referidas entidades houverem por bem exigir; Endossar e/ou descontar títulos de crédito; Fazer abatimentos; Caucionar títulos; Endossar e avalizar letras de Câmbio e duplicatas; Estipular cláusulas e condições, mesmo de solidariedade, de compromisso de depositário e de renúncia de foro; Receber em nome da outorgante, citações, intimações e notificações em procedimentos judiciais ou extrajudiciais, aceitar avaliações, utilizar o crédito aberto, na forma e pelos meios que forem ajustados; Vender os bens apenhados e/ou hipotecados e aplicar o produto da venda na amortização e/ou liquidação da dívida contraída, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, renunciar direitos; Fazer acordos com poderes específicos para representar em negociações e renegociações de dívidas, assinar propostas ou contratos; Emitir, avalizar, sacar, aceitar, descontar, caucionar, vincular e entregar para Cobrança Duplicatas, notas promissórias, letras de Câmbio, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; Caucionar, descontar; transferir e endossar Warrants, conhecimentos de depósitos, assinando os competentes contratos; Assumir compromisso de Fiel Depositária autorizar descontos, prorrogações de vencimentos; Entregar franco de pagamento, protestos e duplicatas; Estipular multa contratual; transigir em juízo, Prestar fiança e/ou aval em nome da Outorgante; praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato; **H) Confere-lhe ainda poderes para contratar, constituir e destituir advogados com os poderes da cláusula "Ad-Judicia Et Extra", para tanto na defesa quanto na autoria de ações judiciais, comparecendo em qualquer Juízo, Instância e Tribunal, como se a própria empresa outorgante fosse, prestando depoimento, informações, receber intimações nas causas em que figurar como Autora ou Ré, podendo receber citações, iniciais e finais, podendo constituir preposto para comparecer a depor em seu lugar, assinando termo de audiência, enfim, praticar tudo o**

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

2º
Serviço Notarial
e Registral

Av. Alzira Santana nº 48 Centro | Várzea Grande/MT | 78135-626 | Fone: 65 3026-7702
Email: cartoriovgoficio2@gmail.com | lavraturaoficiovg@gmail.com | protestovgoficio2@gmail.com



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'M.P.' and other smaller initials.

José Carlos Ferreira de Arruda
Tabelião Interino

Debora Aparecida
Tabeliã Substitua



continuação fl. 077 - Livro 361.....

que se fizer necessário para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. A prova dos bens imóveis e/ou móveis deverão ser comprovadas junto aos órgãos competentes, quando da utilização/transfereência, pelo que o representante legal da outorgante se responsabiliza nos termos da Lei. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. TENDO O PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) ANOS A CONATAR DESTA DATA.** (Dados esses fornecidos e conferidos pelo representante legal titular da Outorgante, que se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas, não assumindo esta Serventia a responsabilidade ou obrigação de fazer qualquer correção neste instrumento). **05. DOCUMENTOS APRESENTADOS: 05.1-** Documentos pessoais das partes (CNH, RG, Certidão Simplificada e Alterações Contratuais). **06. ARQUIVAMENTO:** Todos os documentos apresentados para a lavratura da presente procuração foram arquivados em pasta própria. **07. CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Consulta a Central de Indisponibilidade de Bens em nome da Outorgante, em atenção ao artigo 14 do Provimento 39 da Corregedoria Nacional de Justiça, a saber, em nome de: **EUNICE BERALDO FRANCO DA SILVA**, data e hora da pesquisa: 11/07/2018 às 16:09:17horas, código HASH: 0b7b.ee92.eff2.0405.44f8.ddb0.c4a5.ebf3.a3de.37ec; e em nome: **GL OXIGENIO LTDA - ME (INOVE OXIGENIO)**, data e hora da pesquisa: 11/07/2018 às 16:08:09horas, código HASH: f466.0348.4f24.21a3.d69a.efa0.d6f3.a765.5568.947c; com resultado: **NEGATIVO**. **08. ENCERRAMENTO:** E, de como assim o disse do que dou fé. A pedido, lavrei este termo, que sendo-lhe feito, lido, aceitou, concordou e assina comigo. Eu, José Carlos Ferreira de Arruda, Tabelião Interino, que mandei lavrar este termo, conferi e em assino público e raso. Cadastrado no CENSEC - Centro Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (<http://www.censec.org.br/cadastro/login.aspx>) para fins, conferência e de reconhecimento de firma do Titular, Escrevente e prepostos. Em face da Lei nº 6.952 de 06-11-1981, ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias. **Emolumentos:** R\$ 83,44 (FUNAJURIS - 20%, FCRCPN) + R\$ 4,62 devido ao Fundo de Compensação do Registro Civil (FCRCPN - ANOREG/MT), de acordo com o Provimento 03/2018 da Corregedoria Geral de Justiça/MT. **MCCCS. OS: 579827. PROTOCOLO: 6445 SELO DIGITAL: BDF 92945 - Nº 057313 SÉRIE A (VIA CARTÓRIO); Nº 057314 SÉRIE A (VIA CLIENTE).**

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Eunice Beraldo Franco da Silva
EUNICE BERALDO FRANCO DA SILVA
OUTORGANTE

continua na fl. 077v° - Livro 361.....



Av. Alzira Santana nº 48 Centro | Várzea Grande/MT | 78135-626 | Fone: 65 3026-7702
Email: cartoriovgoficio2@gmail.com | lavraturaoficiovg@gmail.com | protestovgoficio2@gmail.com



[Handwritten signatures and initials]

OLIVEIRA & FLEURY LTDA
CONTRATO SOCIAL

Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de **Várzea Grande - MT** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.


Várzea Grande - MT, 12 de Agosto de 2010.

TESTEMUNHAS:

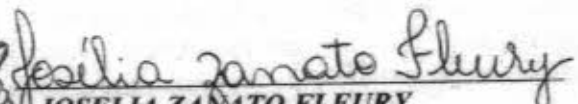

 ROBERTO APARECIDO CORDEIRO
 RG 1.373.023-1 SSP/MT
 CPF 973.561.741-20

2º OFÍCIO
 Várzea Grande - MT


 GISELE LOPES DE OLIVEIRA


 MARCOS VINICIUS N. A. SETTI
 RG 1.410.718-0 SSP/MT
 CPF 006.577.931-24

2º OFÍCIO
 Várzea Grande - MT


 JOSELIA ZANATO FLEURY



OLIVEIRA & FLEURY LTDA

JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
 SECRETÁRIO GERAL

953753

Carta Comercial do Estado de Mato Grosso
 CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2010 SOB Nº: 51261264241
 Protocolo: 10/073753-6, DE 08/09/2010

Erazilene Valéria da Silva
Departamento de Licitação
CODER

OLIVEIRA & FLEURY LTDA - ME
CNPJ 12.520.836/0001-04

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GISELE LOPES DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Campo Grande - MS, solteira, nascida em 07/01/1978, empresária, portadora do CPF 835.442.161-91, RG 1.181.264-8 SJ/MT, residente e domiciliada na Rua Colômbia s/n, Quadra 05, Lote 20, Bairro Parque das Nações, Várzea Grande - MT e Cep 78158-630, e **JOSELIA ZANATO FLEURY**, brasileira, natural de Campo Grande - MS, casada comunhão parcial, nascida em 12/05/1974, empresária, portadora do CPF 569.137.101-00, RG 0.857.574-6 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Colômbia s/n, Quadra 05, Lote 20, Bairro Parque das Nações, Várzea Grande - MT e Cep 78158-630, sócios componentes da empresa "**OLIVEIRA & FLEURY LTDA - ME**", com contrato social arquivado na JUCEMAT, sob número sob nº 51.201.204.241 em sessão de 10/09/2010, resolvem alterar seu contrato social mediante as cláusulas adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo social passa a ser *Comercio Varejista de Materiais para Construção, Hidráulicos, ferragens, ferramentas Manuais, Produtos Metálicos, Fios; Maquinas e equipamentos de refrigeração, Balcões e Câmaras Frigoríficas e Sistemas de Ar Condicionado; Artefatos de Cimento, estruturas-premoldadas, Postes Vigas, Tubos e Manilhas; Construção e Reforma de Edificações Residenciais Comerciais e Industriais; Locação de Guindaste, Munck, Caminhões e Veículos; Comercio a Varejo de Tintas, Vernizes, Solventes e Similares, Materiais para Pintura; Oxigênio, Acetileno e Gases; Materiais para Soldas, Extintores e Cilindros para Gases; Equipamentos para Oficinas Mecânicas.*

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da alteração ocorrida, deliberam ainda os sócios, consolidar o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**OLIVEIRA & FLEURY LTDA ME**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede e domicílio na *Rua Colômbia, s/nº, Quadra 05, Lote 23, Bairro Parque das Nações, Várzea Grande - MT, Cep. 78158-630.*

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social é o ramo de *Comercio Varejista de Materiais para Construção, Hidráulicos, ferragens, ferramentas Manuais, Produtos Metálicos, Fios; Maquinas e equipamentos de refrigeração, Balcões e Câmaras Frigoríficas e Sistemas de Ar Condicionado; Artefatos de Cimento, estruturas-premoldadas, Postes Vigas, Tubos e Manilhas; Construção e Reforma de Edificações Residenciais Comerciais e Industriais; Locação de Guindaste, Munck, Caminhões e Veículos; Comercio a Varejo de Tintas, Vernizes, Solventes e Similares, Materiais para Pintura; Oxigênio, Acetileno e Gases; Materiais para Soldas, Extintores e Cilindros para Gases; Equipamentos para Oficinas Mecânicas.*

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de **R\$= 60.000,00** (Sessenta mil reais) dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor	Participação%
Gisele Lopes de Oliveira	30.000	30.000,00	50%
Josélia Zanato Fleury	30.000	30.000,00	50%
Total	60.000	60.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em **10 de Setembro de 2010** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Handwritten signatures of the partners and other individuals, including a large signature that appears to be 'Fleury'.

OLIVEIRA & FLEURY LTDA - ME
 CNPJ 12.520.836/0001-04

Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à *ambos os sócios* com os poderes e atribuições de representar Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "PRÓ-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de *Várzea Grande - MT* para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Várzea Grande - MT, 28 de Outubro de 2010.

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

OLIVIO JOSE SELLA
 RG. 3.379.748-6 SSP/PR
 CPF 570.530.659-87

2 OFÍCIO
 Várzea Grande - MT

Gisele Lopes de Oliveira
GISELE LOPES DE OLIVEIRA

[Handwritten signature]

ROBERTO APARECIDO CORDEIRO
 RG 1.373.023-1 SSP/MT
 CPF 973.561.741-20

Joelia Zanato Fleury
JOELIA ZANATO FLEURY

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/11/2010 SOB Nº 29100916848
 Protocolo: 10/091684-8, DE 09/11/2010
 Empresa: 51 2 0120424 1
 OLIVEIRA & FLEURY LTDA ME
 JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
 SECRETARIO GERAL
 1000580

CARTÓRIO DO DISTRITO DE CASIO BEL
 N.º 111
 N.º 111
 N.º 111
 VÁRZEA GRANDE - MT
 Fone: 3695 - 6112
 Fone: 3695 - 4258
 SUBSTITUIÇÃO
 N.º 111
 N.º 111
 N.º 111

[Handwritten initials and signatures]

OLIVEIRA & FLEURY LTDA - ME
CNPJ 12.520.836/0001-04

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

GISELE LOPES DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Campo Grande - MS, solteira, nascida em 07/01/1978, empresária, portadora do CPF 835.442.161-91, RG 1.181.264-8 SJ/MT, residente e domiciliada na Rua Colômbia s/n, Qda 05, Lote 20, Parque das Nações, Várzea Grande - MT e Cep 78158-630, e **JOSELIA ZANATO FLEURY**, brasileira, natural de Campo Grande - MS, casada comunhão parcial, nascida em 12/05/1974, empresária, portadora do CPF 569.137.101-00, RG 0.857.574-6 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Colômbia s/n, Qda 05, Lote 20, Parque das Nações, Várzea Grande - MT e Cep 78158-630, sócios componentes da empresa "**OLIVEIRA & FLEURY LTDA - ME**", com contrato social arquivado na JUCEMAT, sob nº. 51.201.204.241 em sessão de 10/09/2010, 1ª alteração nº. 2010.091.6848 em sessão de 12/11/2010, resolvem alterar seu contrato social mediante as cláusulas adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **JOSELIA ZANATO FLEURY**, detentora de 30.000 (Trinta mil) quotas de capital no valor de R\$= 30.000,00 (Trinta mil reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo a posse, os direitos e ônus de todas as suas quotas de capital no valor R\$= 30.000,00 (Trinta mil reais) ao sócio ingressante **JOSE ZANATO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Dracena - SP, casado comunhão universal, nascido 06/09/1951, empresário, portador do CPF 285.580.061-72, e CNH 00041134947 DETRAN/MT, RG 342.219 SSP/MT, residente e domiciliado Rua Venezuela s/n, Quadra 05, Lote 21, Parque das Nações, Várzea Grande - MT, Cep. 78158-640.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sócia **JOSELIA ZANATO FLEURY**, declara haver recebido o valor nominal de suas quotas dando na assinatura do presente contrato plena e rasa quitação de todos os seus direitos e haveres existentes na sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O sócio ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações ocorridas fica assim distribuída as quotas entre os

Sócios	Quotas	Valor	Participação%
Gisele Lopes de Oliveira	30.000	30.000,00	50%
Jose Zanato de Oliveira	30.000	30.000,00	50%
Total	60.000	60.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: A razão social fica alterada para "**G L DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**".

CLÁUSULA QUARTA: Fica acrescentado ao objetivo social a atividade de **Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos**.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a sócia **GISELE LOPES DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representar Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Em virtude da alteração ocorrida, deliberam ainda os sócios, consolidar o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**G L DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede e domicílio na **Rua Colômbia, s/nº, Quadra 05, Lote 23, Bairro Parque das Nações, Várzea Grande - MT, Cep. 78158-630**.



OLIVEIRA & FLEURY LTDA - ME
CNPJ 12.520.836/0001-04

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODEF

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social é o ramo de *Comercio Varejista de Materiais para Construção, Hidráulicos, ferragens, ferramentas Manuais, Produtos Metálicos, Fios; Maquinas e equipamentos de refrigeração, Balcões e Câmaras Frigoríficas e Sistemas de Ar Condicionado; Artefatos de Cimento, estruturas-premoldadas, Postes Vigas, Tubos e Manilhas; Construção e Reforma de Edificações Residenciais Comerciais e Industriais; Locação de Guindaste, Munck, Caminhões e Veículos; Comercio a Varejo de Tintas, Vernizes, Solventes e Similares, Materiais para Pintura; Oxigênio, Acetileno e Gases; Materiais para Soldas, Extintores e Cilindros para Gases; Equipamentos para Oficinas Mecânicas; Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.*

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de **R\$= 60.000,00** (Sessenta mil reais) dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor	Participação%
Gisele Lopes de Oliveira	30.000	30.000,00	50%
Jose Zanato de Oliveira	<u>30.000</u>	<u>30.000,00</u>	<u>50%</u>
Total	60.000	60.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em **10 de Setembro de 2010** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia **GISELE LOPES DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representar Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "PRÓ-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

H Z G



Handwritten signatures and initials, including 'AH' and '2'.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
GL DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ nº 12.520.836/0001-04**

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

GISELE LOPES DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 07/01/1978, solteira, empresaria, CPF/MF nº 835.442.161-91, carteira de identidade nº 11812648, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) Rua Colômbia, s/n, Quadra 05, Lote 20, Parque das Nações, Varzea Grande - MT, CEP 78.158-630, Brasil e **JOSE ZANATO DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, nascido em 06/09/1951, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF/MF nº 285.580.061-72, carteira de identidade nº 342219, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua Venezuela, s/n, Quadra 05, Lote 21, Parque das Nações, Varzea Grande - MT, CEP 78.158-640, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GL DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201204241, com sede Rua Colômbia, SN, Quadra 05 Lote 23, Parque das Nações Varzea Grande, MT, CEP 78.158-630, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.520.836/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial **GL DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **G L COMERCIO DE GASES LTDA ME**.

ENDEREÇO:


CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **Rua Angico - Lot. Jd. Paula III, s/n, Quadra 03, Lote 11, Novo Mundo, Varzea Grande - MT, Cep. 78.149-323.**

OBJETO SOCIAL:

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Comercio Varejista de Oxigênio, Acetileno e Gases; Locação de Equipamentos Criogênicos, Hospitalares e Cilindros para Gases; Transportes Rodoviário de Produtos Perigosos.

- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

Requerimento: 81400000061899

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/07/2014 sob nº 20149914210
Protocolo: 14/991421-0 de 22/07/2014
NIRE: 51201204241
GL DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
Chancela: 3AA24-F7BA5-E6EDE-D38D1-65AD5-0701B-4784F-38E64
Cuiabá, 30/07/2014



Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

de zanato all

*Luciana Bezold Gomes da Silva
Gisele Lopes de Oliveira*

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and signatures]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
GL DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ nº 12.520.836/0001-04

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

QUADRO SOCIETÁRIO:

CLÁUSULA QUARTA: EUNICE BERALDO FRANCO DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 04/12/1956, casada em comunhão universal de bens, empresaria, CPF/MF nº 531.284.431-49, carteira de identidade nº 08407584, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua Colômbia, s/n, Quadra 05, Lote 20, Parque das Nações, Varzea Grande - MT, CEP 78.158-630, Brasil
Retira-se da sociedade o sócio JOSE ZANATO DE OLIVEIRA, detentor de 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

CLÁUSULA QUINTA: O sócio JOSE ZANATO DE OLIVEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de 30.000,00 (Trinta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio EUNICE BERALDO FRANCO DA SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

GISELE LOPES DE OLIVEIRA, com 30.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

EUNICE BERALDO FRANCO DA SILVA, com 30.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a GISELE LOPES DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:


CLÁUSULA SÉTIMA: Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "G L COMERCIO DE GASES LTDA ME".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede e domicilio na Rua Angico - Lot. Jd. Paula III, s/n, Quadra 03, Lote 11, Novo Mundo, Varzea Grande - MT, Cep. 78.149-323.

Requerimento: 81400000061899

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/07/2014 sob nº 2014/0018212
Protocolo: 14/991421-0 de 22/07/2014
NIRE: 51201204241
GL DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
Chancela: 3AA24-F7BA5-EGEDE-D38D1-65A DS-0701B-4784F-38E64
Cuiabá, 30/07/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
GL DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ nº 12.520.836/0001-04**

Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social é o ramo de *Comercio Varejista de Oxigênio, Acetileno e Gases; Locação de Equipamentos Criogênicos, Hospitalares e Cilindros para Gases; Transportes Rodoviário de Produtos Perigosos.*

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de **R\$= 60.000,00** (Sessenta mil reais) dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor	Participação%
Gisele Lopes de Oliveira	30.000	30.000,00	50%
Eunice Beraldo Franco da Silva	30.000	30.000,00	50%
Total	60.000	60.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em **10 de Setembro de 2010** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE a GISELE LOPES DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "PRÓ-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Requerimento: 81400000061899

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/07/2014 sob nº 2014/00013
Protocolo: 14/991421-0 de 22/07/2014
NIRE: 51201204241
GL DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
Chancela: 3AA 24-F7BA 5-EGEDE-038D1-65A D5-0701B-47B4F-38E64
Culabá, 30/07/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral



Eunice Beraldo Franco da Silva
Gisele Lopes de Oliveira
Ph. Zoro to all

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
GL DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ nº 12.520.836/0001-04

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de *Varzea Grande - MT* para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Varzea Grande - MT, 7 de Julho de 2014.

Gisile Lopes de Oliveira
GISELE LOPES DE OLIVEIRA
CPF: 835.442.161-91

Jose Zanato de Oliveira
JOSE ZANATO DE OLIVEIRA
CPF: 285.580.061-72

Eunice Beraldo Franco da Silva
EUNICE BERALDO FRANCO DA SILVA
CPF: 531.284.431-49

Requerimento: 8140000061899



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/07/2014 sob nº 20140011214
Protocolo: 14/991421-0 de 22/07/2014
NIRE: 51201204241
GL DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
Chancela: 3AA24-F7BA5-E6EDE-D38D1-65AD5-0701B-4784F-38E64
Cuiabá, 30/07/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

EUNICE BERALDO FRANCO DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 04/12/1956, casada em comunhão universal de bens, empresaria, CPF 531.284.431-49, carteira de trabalho e previdência social nº. 01155617567, órgão expedidor DRT - MT, residente e domiciliada na Rua Colômbia, s/n, Qda 05 Lote 20, Parque das Nações, Várzea Grande - MT, CEP 78.155-460, Brasil e **GISELE LOPES DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, nascida em 07/01/1978, solteira, empresaria, CPF 835.442.161-91, carteira de identidade 11812648, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliada na Rua Colômbia, s/n, Quadra 05, Lote 23, Parque das Nações, Várzea Grande - MT, CEP 78.158-630, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **G L COMERCIO DE GASES LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201204241, com sede Rua Angico - Lot Jd Paula III, s/n, Quadra 03 Lote 11, Novo Mundo Várzea Grande, MT, CEP 78.149-323, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.520.836/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial **G L COMERCIO DE GASES LTDA ME**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **GL OXIGENIO LTDA ME**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Distribuidora com fracionamento, envase, comércio atacadista e varejista de gás industrial e gás medicinal (oxigênio, nitrogênio, argônio), arame de solda, cilindros de gás, carbureto, regulador de oxigênio, maçarico, prestação de serviço de concerto de manômetro, construção e manutenção de rede externa de gases medicinais e industriais, locação de cilindros de gases e equipamento criogênicos, hospitalares e industriais, transporte rodoviário produtos perigosos.

CNAE FISCAL

- 4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 05/09/2016 sob nº 20168500639
Protocolo: 16/850063-9 de 31/08/2016
NIRE: 51201204241

GL OXIGENIO LTDA ME
Chancela: 295AA-D3505-C9244-2894E-BDE50-40D30-72336-96BBC
Cuiabá, 06/09/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
G L COMERCIO DE GASES LTDA ME
CNPJ 12.520.836/0001-04

Erazilene Valente Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do capital social que é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), fica elevado para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), Integralizado desta forma:

- 1- O Sócio **GISELE LOPES DE OLIVEIRA**, detentora de 30.000 (Trinta Mil) quotas de capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais), passa a deter 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), integralizado em moeda corrente do país no presente ato.
- 2- O sócio **EUNICE BERALDO FRANCO**, detentora de 30.000 (Trinta Mil) quotas de capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais), passa a deter 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), integralizado em moeda corrente do país no presente ato.

CLÁUSULA QUARTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA QUINTA: Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**GL OXIGENIO LTDA - ME**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede e domicilio na **Rua Angico - Lot. Jd. Paula III, s/n, Quadra 03, Lote 11, Novo Mundo, Várzea Grande - MT, Cep 78.149-323.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social é o ramo de **Distribuidora com fracionamento, envase, comercio atacadista e varejista de gás industrial e gás medicinal (oxigênio, nitrogênio, argônio), arame de solda, cilindros de gás, carbureto, regulador de oxigênio, maçarico, prestação de serviço de concerto de manômetro, construção e manutenção de rede externa de gases medicinais e industriais, locação de cilindros de gases e equipamento criogênicos, hospitalares e industriais, transporte rodoviário produtos perigosos.**

CNAE FISCAL

4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 05/09/2016 sob nº 20168500639
 Protocolo: 16/850063-9 de 31/08/2016
 NIRE: 51201204241

GL OXIGENIO LTDA ME
 Chancela: 295AA-D3505-C9244-2894E-BDE50-40D30-72336-96BBC

Gulabá, 06/09/2016

Júlio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

Req: 81600000212148



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
G L COMERCIO DE GASES LTDA ME
CNPJ 12.520.836/0001-04**

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CUDER

- 3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de **R\$= 100.000,00** (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor	Participação%
Gisele Lopes de Oliveira	50.000	50.000,00	50%
Eunice Beraldo Franco da Silva	50.000	50.000,00	50%
Total	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em **10 de Setembro de 2010** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.


CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá **isoladamente a GISELE LOPES DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
 Certifico o Registro em 05/09/2016 sob nº 20168500639
 Protocolo: 16/850063-9 de 31/08/2016
 NIRE: 51201204241
GL OXIGENIO LTDA ME
 Chancela: 295AA-D3505-C9244-2894E-BDE50-40D30-72336-968BC
 Goiabá, 06/09/2016



Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
G L COMERCIO DE GASES LTDA ME
CNPJ 12.520.836/0001-04

Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de *Várzea Grande - MT* para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Várzea Grande - MT, 05 de Julho de 2016.

2º Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

2º Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

Eunice B. Franco da Silva
EUNICE BERALDO FRANCO DA SILVA
CPF: 531.284.431-49

Gisele Lopes de Oliveira
GISELE LOPES DE OLIVEIRA
CPF: 835.442.161-91



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 05/09/2016 sob nº 20168500639
Protocolo: 16/850063-9 de 31/08/2016
NIRE: 51201204241
GL OXIGENIO LTDA ME
Chancela: 295AA-D3505-C9244-2894E-BDE50-40D30-72336-96BBC
Cuiabá, 06/09/2016

João Frederico Muller Neto
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000212148



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
GL OXIGENIO LTDA ME
CNPJ 12.520.836/0001-04**

EUNICE BERBALDO FRANCO DA SILVA, brasileira, nascida em 04/12/1956, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF 531.284.431-49, carteira de trabalho e previdência social nº. 01155617567, órgão expedidor DRT - MT, residente e domiciliada na Rua Colômbia, s/n, Quadra 05, Lote 20, Parque Das Nações, Várzea Grande - MT, CEP 78143316, Brasil, e **GISELE LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, nascida em 07/01/1978, solteira, empresaria, CPF 835.442.161-91, carteira de identidade nº. 11812648, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliada na Rua Colômbia, s/n, Quadra 05, Lote 23, Parque das Nações, Várzea Grande - MT, CEP 78143316, Brasil.

Erazilene Valentin S...
Departamento de Licitação
CODER

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **GL OXIGENIO LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201204241, com sede Rua Angico - Lot Jd Paula III, s/n, Quadra 03 Lote 11, Novo Mundo, Várzea Grande, MT, CEP 78.149-323, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.520.836/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retirá-se da sociedade o sócio(a) **GISELE LOPES DE OLIVEIRA**, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio(a) **GISELE LOPES DE OLIVEIRA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **EUNICE BERBALDO FRANCO DA SILVA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio(a), fica assim distribuído: **EUNICE BERBALDO FRANCO DA SILVA**, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

*Gisele Lopes de Oliveira
Eunice B. Franco da Silva*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/09/2017 sob nº 20179704788
Protocolo: 17/970478-8 de 13/09/2017
NIRE: 51201204241
GL OXIGENIO LTDA ME
Chancela: 464FB-905B4-AAAA2-44763-EE6FC-03B9C-64236-96588
Cuiabá, 18/09/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000279930



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá isoladamente a **EUNICE BERALDO FRANCO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA SEXTA:

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**GL OXIGENIO LTDA - ME**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede e domicílio na **Rua Angico - Lot. Jd. Paula III, s/n, Quadra 03, Lote 11, Novo Mundo, Várzea Grande - MT, Cep 78.149-323.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social é o ramo de **Distribuidora com fracionamento, envase, comércio atacadista e varejista de gás industrial e gás medicinal (oxigênio, nitrogênio, argônio), arame de solda, cilindros de gás, carburador, regulador de oxigênio, maçarico, prestação de serviço de concerto de manômetro, construção e manutenção de rede externa de gases medicinais e industriais, locação de cilindros de gases e equipamento criogênicos, hospitalares e industriais, transporte rodoviário produtos perigosos.**

CNAE FISCAL

4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

Julio Frederico Muller Neto
Eunice B. Franco da Silveira



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/09/2017 sob nº 20179704788
Protocolo: 17/970478-8 de 13/09/2017
NIRE: 51201204241

GL OXIGENIO LTDA ME

Chancela: 464FB-905B4-AAAA2-44763-EE6FC-03B9C-64236-96588
Cuiabá, 18/09/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
GL OXIGENIO LTDA ME
CNPJ 12.520.836/0001-04

Página: 0143

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$= 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor	Participação%
Eunice Beraldo Franco da Silva	100.000	100.000,00	100%
Total	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Setembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado; em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá **isoladamente** a **EUNICE BERALDO FRANCO DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "PRÓ-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

grat) lopo Ole Oliveira)
Eunice B. Franco da Silva



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/09/2017 sob nº 20179704788
Protocolo: 17/970478-8 de 13/09/2017
NIRE: 51201204241
GL OXIGENIO LTDA ME
Chancela: 464FB-905B4-AAAA2-44763-EE6FC-03B9C-64236-965B8
Cuiabá, 18/09/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



Req: 81700000279930

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
GL OXIGENIO LTDA ME
CNPJ 12.520.836/0001-04

Página: 0144

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER



CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de *Várzea Grande - MT* para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Várzea Grande - MT, 22 de Agosto de 2017.

2º Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

Eunice B. Franco da Silva
EUNICE BERALDO FRANCO DA SILVA
CPF: 531.284.431-49

2º Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

Gisele Lopes de Oliveira
GISELE LOPES DE OLIVEIRA
CPF: 835.442.161-91



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/09/2017 sob nº 20179704788
Protocolo: 17/970478-8 de 13/09/2017
NIRE: 51201204241
GL OXIGENIO LTDA ME
Chancela: 464FB-905B4-AAAA2-44763-EE6FC-03B9C-64236-965B8
Cuiabá, 18/09/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8170000279930

Página 4

PROC. LICITAÇÃO Nº 0145

Padrão
Código

Erazilene Valente
Departamento de Licitação
CODER

HABILITAÇÃO

**COMUNICADO DE RONDONÓPOLIS - CODER
18 - MENOR PREÇO POR ITEM**

20036/0001-18

IM PAULA III, CEP 78.149-323
432/ (65)99288-5007

[Handwritten signatures and initials on the dark background]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the document]

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis****Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis****ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Pregão N° : 028/2018

Processo : 028/2018

Objeto : AQUISIÇÃO DE RECARGA DE MISTURA DE SOLDA, OXIGÊNIO E ACETILENO PARA O SETOR DE SERRALHERIA E SOLDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

PREÂMBULO

NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA, EDILSON ALMEIDA DA SILVA E SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 034/2018, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão a Pregoeira estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, assim procedeu-se o exame dos envelopes enviados pelo único interessado, enviado por transportadora, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO**REPRESENTANTES****EMPRESAS**

EMPRESAS CREDENCIADAS

-

EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS

GL OXIGÊNIO EIRELI

Decorrido o prazo de 15 (quinze) minutos a Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Atos contínuos, foram abertos o Envelope contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento e execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida a Pregoeira conferiu as propostas selecionadas, estando de acordo com o preço

estimado, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Item: 001.00	Encerrado				
Fase :	Propostas				
G L OXIGENIO EIRELI		R\$ 484,00	0,00%	14:14:53	Selecionada
Fase :	Negociação				
G L OXIGENIO EIRELI		R\$ 484,00	0,00%	14:15:10	Vencedor
Item: 002.00	Encerrado				
Fase :	Propostas				
G L OXIGENIO EIRELI		R\$ 177,00	0,00%	14:15:32	Selecionada
Fase :	Negociação				
G L OXIGENIO EIRELI		R\$ 177,00	0,00%	14:15:40	Vencedor
Item: 003.00	Encerrado				
Fase :	Propostas				
G L OXIGENIO EIRELI		R\$ 324,00	0,00%	14:16:01	Selecionada
Fase :	Negociação				
G L OXIGENIO EIRELI		R\$ 324,00	0,00%	14:16:08	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado G L OXIGENIO EIRELI	R\$ 484,00	1º Lugar
Item: 002.00 Encerrado G L OXIGENIO EIRELI	R\$ 177,00	1º Lugar
Item: 003.00 Encerrado G L OXIGENIO EIRELI	R\$ 324,00	1º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	G L OXIGENIO EIRELI	R\$ 484,00	R\$ 484,0000	Vencedor
002.00	G L OXIGENIO EIRELI	R\$ 177,00	R\$ 177,0000	Vencedor
003.00	G L OXIGENIO EIRELI	R\$ 324,00	R\$ 324,0000	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 G L OXIGENIO EIRELI global de R\$ 4.840,00 Vencedor	R\$ 484,00 Totalizando o valor
002.00 G L OXIGENIO EIRELI global de R\$ 1.770,00 Vencedor	R\$ 177,00 Totalizando o valor
003.00 G L OXIGENIO EIRELI global de R\$ 3.240,00 Vencedor	R\$ 324,00 Totalizando o valor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, não havendo licitantes presentes na sessão, a Pregoeira encaminhou os objetos para que a diretoria adjudique o objeto deste Pregão para a empresa declarada vencedora: GL OXIGENIO EIRELI.


ENCERRAMENTO

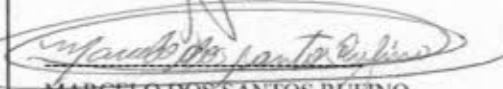
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio.

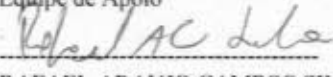
OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
	<p>----- ERAZILENE VALENTIM SILVA Pregoeira</p>


EDILSON ALMEIDA DA SILVA
Equipe de Apoio


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
Equipe de Apoio


RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
Equipe de Apoio


SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio


Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE MISTURA DE SOLDA, OXIGÊNIO E ACETILENO PARA O SETOR DE SERRALHERIA E SOLDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Item 01

Razão Social	Descrição dos Produtos	Quant/Und.	Valor Unitário	Valor Total
GL OXIGÊNIO EIRELI	RECARGA DE GAS ACETILENO 9 KILOS	10 KG	R\$ 484,00	R\$ 4.840,00

Item 02

Razão Social	Descrição dos Produtos	Quant/Und.	Valor Unitário	Valor Total
GL OXIGÊNIO EIRELI	RECARGA DE GAS OXIGENIO 10 METROS CUBICOS	10 M³	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00

Item 03

Razão Social	Descrição dos Produtos	Quant/Und.	Valor Unitário	Valor Total
GL OXIGÊNIO EIRELI	RECARGA DE MISTURA DE SOLDA MIG	10 M³	R\$ 324,00	R\$ 3.240,00

Rondonópolis, 16 de agosto de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA

Rafael AC Lobo
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

Suely Freitas de Oliveira
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

Marcelo dos Santos Rufino
MÁRCULO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

Edilson Almeida da Silva
EDILSON ALMEIDA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



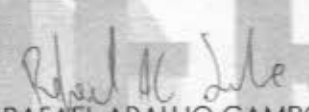
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER


PARECER DA COMISSÃO

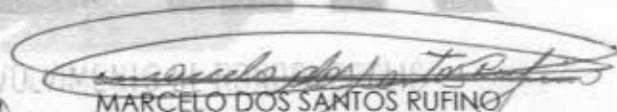
Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório, da documentação nele contido, está Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre a proposta enviada via transportadora pela empresa: **GL OXIGÊNIO EIRELI, CNPJ: 12.520.836/0001-04**, para os seguintes itens, sendo item 01 RECARGA DE GAS ACETILENO 9 KILOS no valor global de R\$ 4.840,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta reais); Item 02 RECARGA DE GAS OXIGENIO 10 METROS CUBICOS no valor global de R\$ 1.770,00 (mil e setecentos e setenta reais); Item 03 RECARGA DE MISTURA DE SOLDA MIG no valor global R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais); referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 028/2018 sendo o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE MISTURA DE SOLDA, OXIGÊNIO E ACETILENO PARA O SETOR DE SERRALHERIA E SOLDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**. Sugerimos ao Senhor Diretor Presidente e o Senhor Diretor Adm/Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora, encaminhando o presente processo à Assessoria Jurídica para nele emitir o seu parecer.


Rondonópolis, 16 de Agosto de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA


RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO


SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO


EDILSON ALMEIDA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Memorando nº. 103/2018

Rondonópolis - MT, 16 de Agosto de 2018.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Fernando Ferreira Silva Becker - Assessor Jurídico

Referente: Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018.

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 028/2018, supracitado para emissão de parecer, cujo objeto trata-se de **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE MISTURA DE SOLDA, OXIGÊNIO E ACETILENO PARA O SETOR DE SERRALHERIA E SOLDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Atenciosamente.

Erazilene Valentim Silva
Pregoeira



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT**À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**A/C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA***Erazilene Valentim Silva*
Departamento de Licitação
CODER**Referência:** Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 028/2018. Memo. 103/2018.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RECARGA DE MISTURA DE SOLDA, OXIGÊNIO E ACETILENO PARA O SETOR DE SERRALHERIA E SOLDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, formulada nos seguintes termos:

"Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 17 de Agosto de 2018.


**FERNANDO FERREIRA SILVA
BECKER**
OAB/MT-17905
Assessor Jurídico



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Rondonópolis - MT, 17 de Agosto de 2018.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Sergio Roberto Guimarães Silva - Diretor Presidente

Marcelo Miranda - Diretor Adm/Financeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE MISTURA DE SOLDA, OXIGÊNIO E ACETILENO PARA O SETOR DE SERRALHERIA E SOLDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Senhor Presidente e Diretor Adm/Financeiro;

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 028/2018, para que V. S^a. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue o objeto, ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

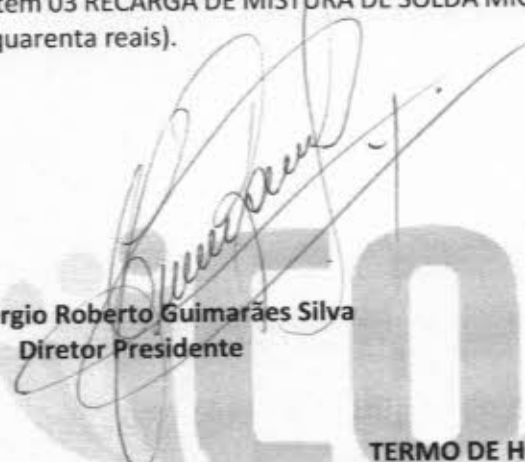


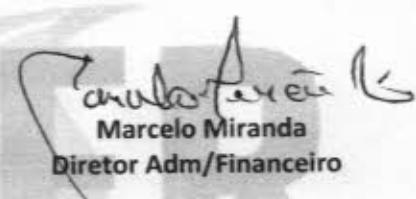
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente e o Diretor Adm/Financeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, na conformidade do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial nº 028/2018; que trata-se de **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE MISTURA DE SOLDA, OXIGÊNIO E ACETILENO PARA O SETOR DE SERRALHERIA E SOLDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, para a seguinte empresa participante: **GL OXIGÊNIO EIRELI, CNPJ: 12.520.836/0001-04**; vencedora dos Itens: item 01 RECARGA DE GAS ACETILENO 9 KILOS no valor global de R\$ 4.840,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta reais); Item 02 RECARGA DE GAS OXIGENIO 10 METROS CUBICOS no valor global de R\$ 1.770,00 (mil e setecentos e setenta reais) e Item 03 RECARGA DE MISTURA DE SOLDA MIG no valor global R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais).

Rondonópolis, 20 de Agosto de 2018.

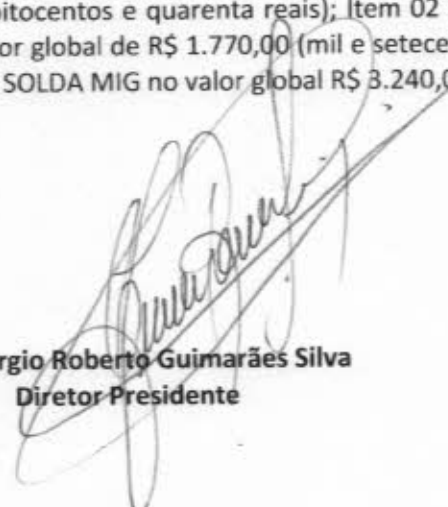

Sergio Roberto Guimarães Silva
Diretor Presidente

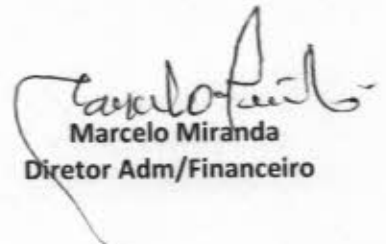

Marcelo Miranda
Diretor Adm/Financeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 028/2018, que se trata de **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE MISTURA DE SOLDA, OXIGÊNIO E ACETILENO PARA O SETOR DE SERRALHERIA E SOLDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, para a seguinte empresa participante: **GL OXIGÊNIO EIRELI, CNPJ: 12.520.836/0001-04**; vencedora dos Itens: item 01 RECARGA DE GAS ACETILENO 9 KILOS no valor global de R\$ 4.840,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta reais); Item 02 RECARGA DE GAS OXIGENIO 10 METROS CUBICOS no valor global de R\$ 1.770,00 (mil e setecentos e setenta reais) e Item 03 RECARGA DE MISTURA DE SOLDA MIG no valor global R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais).

Rondonópolis, 20 de Agosto de 2018.


Sergio Roberto Guimarães Silva
Diretor Presidente


Marcelo Miranda
Diretor Adm/Financeiro

Companhia de Desenvolvimento de RondonópolisAv. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MTErazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial Nº. 028/2018, sendo o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE MISTURA DE SOLDA, OXIGÊNIO E ACETILENO PARA O SETOR DE SERRALHERIA E SOLDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, devidamente homologado pelo Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

Item 01

Razão Social	Descrição dos Produtos	Quant/Und.	Valor Unitário	Valor Total
GL OXIGÊNIO EIRELI CNPJ: 12.520.836/0001-04	RECARGA DE GÁS ACETILENO 9 KILOS	10 KG	R\$ 484,00	R\$ 4.840,00

Item 02

Razão Social	Descrição dos Produtos	Quant/Und.	Valor Unitário	Valor Total
GL OXIGÊNIO EIRELI CNPJ: 12.520.836/0001-04	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO 10 METROS CÚBICOS	10 M³	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00

Item 03

Razão Social	Descrição dos Produtos	Quant/Und.	Valor Unitário	Valor Total
GL OXIGÊNIO EIRELI CNPJ: 12.520.836/0001-04	RECARGA DE MISTURA DE SOLDA MIG	10 M³	R\$ 324,00	R\$ 3.240,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 20 de Agosto de 2018.

Erazilene Valentim Silva
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.268 de 20 de agosto de 2018, segunda-feira.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE RESULTADO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial Nº. 028/2018, sendo o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE MISTURA DE SOLDA, OXIGÊNIO E ACETILENO PARA O SETOR DE SERRALHERIA E SOLDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, devidamente homologado pelo Sr. **Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro**; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

Item 01

Razão Social	Descrição dos Produtos	Quant/Und.	Valor Unitário	Valor Total
GL OXIGÊNIO EIRELI CNPJ: 12.520.836/0001-04	RECARGA DE GÁS ACETILENO 9 KILOS	10 KG	R\$ 484,00	R\$ 4.840,00

Item 02

Razão Social	Descrição dos Produtos	Quant/Und.	Valor Unitário	Valor Total
GL OXIGÊNIO EIRELI CNPJ: 12.520.836/0001-04	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO 10 METROS CÚBICOS	10 M³	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00

Item 03

Razão Social	Descrição dos Produtos	Quant/Und.	Valor Unitário	Valor Total
GL OXIGÊNIO EIRELI CNPJ: 12.520.836/0001-04	RECARGA DE MISTURA DE SOLDA MIG	10 M³	R\$ 324,00	R\$ 3.240,00

**AFIXE-SE
 PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 20 de Agosto de 2018.

**Erazilene Valentim Silva
 Pregoeira**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CONTRATO Nº 016/2018

TERMO DE CONTRATO DE Nº 016/2018,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - **CODER**, E A EMPRESA
GL OXIGENIO EIRELI ME ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE
SE DECLARA.

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104 Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo **Sr. SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA**, brasileiro, casado, graduado em Engenharia Agrônoma, portador da cédula de identidade nº 7433639 SSP/SP CPF nº 208.446.891-49 e assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro, **Sr. MARCELO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, Contador, portador do Documento de Identidade CI/RG nº 566307 SSP/MT e do CPF nº 551.323.671-00, residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **GL OXIGENIO EIRELI ME** inscrita no CNPJ 12.520.836/0001-04, com sede administrativa na Rua Angico Q 03 L11 Novo Mundo Jardim Paula III, Várzea Grande - MT, neste ato representado pelo **Sr. ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA (Procurador)**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 798.593.561-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial Nº 028/2018, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



1.1. O contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE MISTURA DE SOLDA, OXIGÊNIO E ACETILENO PARA O SETOR DE SERRALHERIA E SOLDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER – CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS ANEXO I DO EDITAL.

1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 028/2018, com seus anexos, e a Proposta de Preço da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:

2.1. O objeto contratado são os constantes da Proposta de Preços apresentada, adjudicado e homologado no Pregão 028/2018.

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição dos Produtos
01	11132	1,00	KG	RECARGA DE GAS ACETILENO 2 KILOS
02	12073	1,00	M ³	RECARGA DE GAS OXIGENIO 1 METRO CUBICOS
03	29206	10,00	M	RECARGA DE MISTURA DE SOLDA MIG

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato:

3.2. Cumprir o objeto da contratação, entregando o objeto especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Todas as recargas deverão estar em conformidade com o edital.

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

iCODER
Erazilene Valentim
Departamento de Licitação
CODER

3.5. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, recarga, entrega, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

3.7. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos que resultem no aumento de despesas com o CONTRATANTE.

3.9. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.

3.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, qualquer alteração as condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.15. Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir com os prazos de entrega em até 5 (cinco) dias da solicitação do setor requerente.

3.17. Realizar as entregas dos itens na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

3.18. Os itens que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituídos num prazo de até cinco (5) dias da solicitação de substituição dos mesmos.

3.19. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente ao mesmo, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.20. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega conforme item 3.16 do contrato, responsabilizando-se, durante todo período, pela substituição imediata daqueles itens considerados defeituosos e/ou incompletos, isentando esta Companhia de quaisquer ônus financeiros adicionais;

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

iCODER

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

- 4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2. A Contratante, através da **CODER**, enviará à Contratada os Pedidos de Empenho, após a efetivação dos mesmos, autorizando a recarga dos itens. A solicitação dos itens licitados será de acordo com o cronograma estabelecido pela **CODER**, em função de suas necessidades, mediante comunicação prévia à contratada.
- 4.3. Prazo de entrega: A contratada terá 05 (cinco) dias para efetuar a entrega do objeto licitado, contados após recebimento do pedido;
- 4.4. Forma de entrega dos objetos licitados deverá ser a entrega de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital, com pedido ou instrumento equivalente de acordo com as necessidades da Companhia.
- 4.5. A solicitação do objeto licitado será feita pela **COMPRANTANTE** e **CONTRATADA** após a assinatura deste Contrato, mediante Pedido.
- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**
- 4.6. A licitante vencedora garantirá a qualidade dos itens fornecidos e pelo prazo estabelecido pelo fabricante.
- 4.7. O objeto licitado deverá ser embalado e transportado, adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.
- 4.8. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CODER**, encarregadas de acompanhar a entrega do objeto, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas deverão estar acompanhadas da Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um encarregado da Companhia.
- 4.9. A licitante vencedora, ficará obrigada a substituir o objeto que vier a ser recusado no prazo de 5 (cinco) dias corridos, sendo que ato de receber não importará sua aceitação.

CONTRATO Nº 016/2018

5



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do objeto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.11. O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da qualidade, quantidade e especificação.

4.12. A aceitação definitiva dar-se-á em 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por Departamento responsável da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** devidamente credenciado para este fim e liberado o canhoto de recebimento.

4.13. Caso o objeto entregue apresentem irregularidades ou estejam em desacordo com o licitado, fora dos padrões permitidos, a unidade adjudicatária terá a obrigação no prazo de 5 (cinco) dias. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas no Edital.

4.14. O aceite/aprovação dos produtos pela CODER não exime a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

4.15. Não será admitida a entrega do objeto licitado pela Contratada sem que esta esteja de posse do pedido ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima deste Contrato.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Item	Código CODER	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos	Valor Unitário estimado	Valor Total
01	11132	10,00	KG	RECARGA DE GAS ACETILENO 9 KILOS	R\$ 484,00	R\$ 4.840,00
02	12073	10,00	M³	RECARGA DE GAS OXIGENIO 10 METROS CUBICOS	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00
03	29206	10,00	M³	RECARGA DE MISTURA DE SOLDA MIG	R\$ 324,00	R\$ 3.240,00

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, frete, encargos sociais, etc).

7.2.2. Os valores poderão eventualmente sofrer revisões (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, ou ainda, fatos ou eventos de execução não ajustada, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Principe" e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do principe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93. 9.1.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

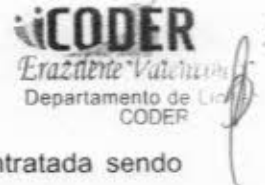
7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, a partir do 30º (trigésimo) dia, da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo responsável da CODER, no recebimento dos objetos constando,



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente da empresa contratada sendo intransferível para outra conta que não seja da licitante vencedora.

7.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto **no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII – a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.4.1. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desvirtue o cumprimento do prazo fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Contratada enquanto pendente de quitação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de cancelamento de preços ou a atualização monetária.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.6. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

7.7. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável da **CODER.**

7.8. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a assinatura do responsável solicitante.

7.9. A **CODER,** só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

7.10. Os preços permanecerão fixos por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, exceto nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O objeto licitado será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da CODER. Não podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, não podendo ser prorrogado, contados do dia 22/08/2018 ao dia 22/08/2019, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 72 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. A rescisão por um dos motivos previstos não dará ao CONTRATADO o direito a indenização a qualquer título, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma indenização será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER**10.2.1. Advertência;****10.2.2. Multa;****10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;****10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.****10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão receptor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.****10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:****10.4.1. O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.****10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.****10.4.3. O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.****10.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo I do instrumento convocatório, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.****10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.****10.5. A aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária, ou multa é de competência da Autoridade Superior, facultada a defesa da Contratada no respectivo**

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da abertura de vista, no caso de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da entrega dos objetos licitados;

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão analisadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas no presente contrato não têm caráter compensatório, por serem meramente punitivas, e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA ONZE – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

iCODER
Erazilene Valentim
Departamento de Licitação
CODER

Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 13.303/2016.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

12.2. DAS ALTERAÇÕES:

12.2.1. O presente Contrato poderá ser ajustado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificação nos casos previstos nos Diplomas legais pertinentes.

CLÁUSULA TREZE - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O presente CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital de Pregão nº 0128/2018, e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:

14.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., 22 de agosto de 2018.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER

[Handwritten Signature]
SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA
Diretor Presidente

[Handwritten Signature]
MARCELO MIRANDA
Diretor Adm. e Financeiro

CONTRATADA: GL OXIGÊNIO EIRELI ME.

Testemunhas:

Nome: JOÃO SOARES
RG: 2746824-0 SSP/MT

Nome: APARECIDO MATEO BARBOSA
RG: 03124349 SSP/MT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

